

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026 - PROCESSO Nº 3.305/2026

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações e Logística, sediada na Rodovia Raposo Tavares, no Km 36, Estrada Boa Vista nº 575 – Condomínio Boa Vista – Cotia/SP, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026**, com aplicação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E AFINS**, para o atender as demandas das Secretarias Municipais, a ser processado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 9.261, de 15 de dezembro de 2023,¹ todos com suas alterações posteriores, bem como demais legislações pertinentes.

CADASTRO DE PROPOSTAS NO SITE: até às 23h59 min do dia 21/04/2026

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 22/04/2026, às 10h00min

CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS E DISPUTA: <http://www.bll.org.br>

MODO DE DISPUTA: ABERTO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

LOTES PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP: 09 – 12 – 13 – 14 – 15 e 16

Todas as referências de tempo contidas no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão o horário oficial de Brasília – DF.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia

¹ A íntegra do Decreto Municipal nº 9.261/2023, que regulamenta, no Município de Cotia, os procedimentos de contratação pública, encontra-se amplamente acessível no seguinte link: <https://leismunicipais.com.br/a1/sp/c/cotia/decreto/2023/927/9261/decreto-n-9261-2023-dispoe-sobre-a-regulamentacao-no-ambito-da-administracao-publica-municipal-direta-e-autarquica-do-municipio-de-cotia-da-aplicacao-da-lei-federal-n-14133-de-1-de-abril-de-2021-bem-como-consolida-as-normas-municipais-relacionadas-as-licitacoes-e-contratos-administrativos-e-da-outras-providencias>.

útil subsequente, no mesmo horário e na mesma plataforma eletrônica, salvo comunicação expressa em sentido contrário.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, conforme data e horários declinados no preâmbulo deste edital, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, na Forma Eletrônica (licitações) da plataforma da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda. (www.bll.org.br), conforme Licença de uso do Sistema Eletrônico do Portal, firmada entre a Prefeitura Municipal de Cotia e a referida plataforma.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro, com auxílio de Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica www.bll.org.br.

1.2.1. Ao Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado e o exame de documentos.

1.2.2. Em qualquer fase do certame, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

1.2.3. A quantidade máxima a ser adquirida será aquela disposta no anexo I deste edital.

2. DO OBJETO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E VALOR ESTIMADO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E AFINS**, para atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, observado o Termo de Referência e seus anexos.

2.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.3. O valor total estimado para a pretensa contratação é de **R\$ 11.854.977,41 (onze milhões e oitocentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos). SENDO:**

2.3.1 O valor de **R\$ 1.598.312,56 (um milhão e quinhentos e noventa e oito mil e trezentos e doze reais e cinquenta e seis reais)** para a Secretaria Municipal de Licitações e Logística;

2.3.2 O valor de **R\$ 2.852.576,10 (dois milhões e oitocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e setenta e seis reais e dez centavos)** para a Secretaria Municipal da Saúde e;

2.3.3 O valor de **R\$ 7.404.088,75 (sete milhões e quatrocentos e quatro mil e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos)** para a Secretaria Municipal da Educação.

2.4. O valor total estimado por lote segue conforme relação abaixo:

2.4.1. Lote 1 – R\$ 1.167.502,50

2.4.2. Lote 2 – R\$ 987.046,70

2.4.3. Lote 3 – R\$ 652.447,00

2.4.4. Lote 4 – R\$ 5.175.261,15

2.4.5. Lote 5 – R\$ 1.594,204,40

2.4.6. Lote 6 – R\$ 692.502,18

2.4.7. Lote 7 – R\$ 204.790,52

2.4.8. Lote 8 – R\$ 166.404,86

2.4.9. Lote 9 – R\$ 6.157,80

2.4.10. Lote 10 – R\$ 682.539,60

2.4.11. Lote 11 – R\$ 365.000,45

2.4.12. Lote 12 – R\$ 24.320,70

2.4.13. Lote 13 – R\$ 41.592,20

2.4.14. Lote 14 – R\$ 70.759,35

2.4.15. Lote 15 – R\$ 3.046,70

2.4.16. Lote 16 – R\$ 21.201,30

2.5. As despesas da execução da futura ARP a ser celebrada serão suportadas **pelas dotações a seguir:**

2.5.1. Secretaria Municipal de Licitações e Logística – Ficha 18 – 02.01.3.3.90.30.04.122.7010.2.016.01.1100000;

2.5.2. Secretaria Municipal da Saúde – Ficha 1016 – 16.01.3.3.90.30.10.122.7029.2.016.01.3100000; e

2.5.3. Secretaria Municipal da Educação – Ficha 1246 – 05.03.3.3.90.30.12.361.7012.2.256.01.2200000.

3. DA ABERTURA E DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação via Internet, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases, através do site: www.bll.org.br.

3.2. A abertura ocorrerá no dia, hora e local previstos no preâmbulo deste edital, observando-se a legislação ali mencionada.

3.3. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu cadastro, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema: bllcompras.com/Home/Register.

3.4. As empresas licitantes interessadas deverão proceder o credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

3.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.bll.org.br;

3.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal, única e exclusiva do licitante ou de seu representante legal, e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

3.7. Quaisquer outras informações sobre o credenciamento deverão ser obtidas pelos interessados junto à plataforma, por meio do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br.

3.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao Pregoeiro, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DAS CONDIÇÕES E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

4.1. É condição para participação neste Pregão Eletrônico os interessados que estejam com credenciamento regular no site da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas legalmente constituídas no país, operando nos termos da legislação vigente, cuja finalidade e o ramo de atividade sejam compatíveis com o objeto ora licitado, observadas as condições exigidas no Edital e em seus anexos.

4.2.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá manter a identificação desse enquadramento para fins de utilização do tratamento favorecido na Lei Complementar nº 123 de 2006, sendo que a assinalação do campo “não” a impedirá o prosseguimento no certame, para os ITENS OU LOTES exclusivos ME/EPP, bem como não terá direito ao tratamento favorecido, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.3. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

4.1. SÃO IMPEDIDAS DE PARTICIPAR NESTE CERTAME AS PESSOAS JURÍDICAS:

4.1.1. Estrangeiras que não funcionem de acordo com as leis brasileiras;

4.1.2. Que estejam impedidas de licitar e contratar com o Município de Cotia;

4.1.3. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o Poder Público, enquanto não reabilitadas;

4.1.4. Que possuam sócios e/ou empregados que sejam funcionários da Prefeitura do Município de Cotia;

4.1.5. Que estejam em processo de falência;

4.1.6. Que mantenham vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.1.7. Que sejam controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.1.8. Ou pessoas físicas que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.1.9. Enquadradas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

4.1.10. Reunidas em consórcio.

4.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

4.2.1. O impedimento de que trata o item anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5. DO ENVIO E DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

- 5.1.** Na presente licitação, somente serão exigidos documentos de habilitação do licitante vencedor na etapa competitiva, conforme requisitos e prazos detalhados em item específico deste edital.
- 5.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta comercial, observando o critério de julgamento e de acordo com o modelo proposto como anexo deste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3.** Caberá ao interessado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou da desconexão do seu representante.
- 5.4.** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitário e total até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.
- 5.5.** O prazo de **validade da proposta será de 90 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da sessão pública da licitação, conforme estabelecida no preâmbulo deste edital.
- 5.6.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do **Anexo III – Modelo de Proposta Comercial** e devendo seguir os seguintes itens:
- 5.6.1.** Será redigida no idioma pátrio, sem emendas, entrelinhas, rasuras, ressalvas e identificação do licitante;
 - 5.6.2.** Descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos a este edital;
 - 5.6.3.** Se for o caso, indicação da marca do produto ofertado; e
 - 5.6.4.** Valores unitários e totais, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (Real), de acordo com os preços praticados no mercado.
- 5.7.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.
- 5.8.** A pessoa jurídica participante que for declarada vencedora deverá apresentar, após a fase de negociação e declarada a aceitabilidade, a proposta readequada ao último lance ofertado, conforme modelo do **Anexo III** deste edital.

5.9. Para os lotes 1, 2 e 10, deverão encaminhar além da proposta readequada a Ficha Técnica (FISPQ), e o Registro/Notificação do produto na ANVISA.

5.10. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo VI.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.1.1. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.1.2. Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio do sistema sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar do tratamento diferenciado, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, bem como a apresentação da **declaração de condição de microempresa ou empresas de pequeno porte** contida no **Anexo IV**.

6.1.3. O preenchimento de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.2. SERÁ LIMINARMENTE DESCLASSIFICADA A PROPOSTA:

6.2.1. Que identifique, por qualquer meio, o licitante;

6.2.2. No caso de lotes ou itens reservados, apresentada por licitante que não for enquadrada, nos termos da respectiva legislação, como ME, EPP ou MEI; e

6.2.3. Apresentada em desacordo com as previsões deste edital ou contiverem vícios impossíveis de serem sanados na própria sessão de abertura.

6.3. A desclassificação liminar será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

- 6.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.6.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.7.** O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR GLOBAL DO LOTE**, conforme critério de julgamento previsto no edital.
- 6.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.9.** O intervalo entre os lances **deverá ser de, no mínimo, 1% do valor estimado do lote.**
- 6.10.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.11.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.12.** Será adotado, para o envio de lances nesta licitação, o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- 6.13.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.14.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.
- 6.15.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.16.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução da maior oferta.

- 6.17.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.18.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.19.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de, pelo menos, 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital, para a definição das demais colocações.
- 6.20.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.21.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.22.** Após o reinício previsto no item 6.23, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.23.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.24.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances não sendo elas ME ou EPP, o critério de desempate serão aqueles previstos nos incisos I a IV, do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.25.** Persistindo o empate previsto no item anterior, será assegurada preferência na ordem sucessiva prevista nos incisos do § 1º, do art. 60, da Lei nº 14.133/2021.
- 6.26.** Caso o licitante não apresente lances na etapa competitiva, concorrerá com o valor inicial de sua proposta.
- 6.27.** No caso de desconexão com o condutor do certame, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, respeitando-se as regras estipuladas neste edital.

6.27.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública **será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes**, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.27.2. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

6.28. Encerrada a fase de lances, será iniciada a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

7.2. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

7.3. A negociação será realizada por meio de sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.4. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo administrativo.

7.5. Após a negociação do preço, será iniciada a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.6. Fica estabelecido o prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, para que o licitante proceda ao envio, **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA**, de sua **proposta adequada ao último lance ofertado**, conforme modelo do **Anexo III**, deste edital, e, se necessário, dos documentos complementares de proposta, podendo esse prazo ser prorrogado, sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO**.

7.7. A prorrogação de que trata o item anterior, poderá ocorrer nas seguintes situações:

7.7.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro.

7.7.2. A critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos neste edital para a verificação de conformidade da proposta.

7.8. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, na legislação correlata e no item 4, deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça à participação no certame ou à futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.8.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União:
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

7.8.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

7.8.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça
(https://www.cnj.ius.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.8.4. Bolsa Eletrônica de Compras de São Paulo
(https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui.aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx);

7.8.5. Sistema Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas da União
(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:100524634262523::NO:3,4,6>);

7.8.6. Certidão de Apenados de impedimentos de Contrato/Licitação no TCESP
(<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>).

7.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa **licitante e também de seu sócio majoritário**, por força da disposição do que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429/1992.

7.10. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.10.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.10.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.10.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.11. Caso o licitante, provisoriamente classificado em primeiro lugar, tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às MICROEMPRESAS - ME/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.12. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.13. Sob pena de desclassificação, o licitante deverá apresentar, para fins de julgamento:

7.13.1. Proposta final de que trata o **item 7.9**, deste edital, e os documentos que lhe dão suporte;

7.13.2. Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.14. O Pregoeiro corrigirá eventuais erros com operações aritméticas, sendo que prevalecerá, para efeito de julgamento, o valor corrigido, com base nas quantidades fornecidas por este edital e nos preços unitários ofertados.

7.15. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.15.1. Contiver vícios insanáveis;

7.15.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas neste edital e Termo de Referência;

7.15.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação ou não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.15.4. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.16. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.16.1. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.16.2. O ajuste de que trata este item se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta;

7.17. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto a ser contratado.

7.18. *Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, o Pregoeiro convocará o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar para que apresente AMOSTRAS dos produtos ofertados.*

8. DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE AMOSTRAS/LAUDOS

8.1. Encerrada a fase de julgamento, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados após do encerramento da sessão, para encaminhar 02 (duas) unidades de amostra dos itens, que atendam aos requisitos constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

8.2. As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original, identificada com o nome da licitante, número do item, do processo licitatório e pregão.

8.3. Serão exigidas amostras dos seguintes itens, conforme descrição contida no Anexo I – Termo de referência:

8.3.1. Lote 01 – Itens 1 e 3;

8.3.2. Lote 02 – Itens 1, 3, 5, 7, 10 e 12;

8.3.3. Lote 03 – Item 2;

8.3.4. Lote 04 – Itens 2, 3 e 5; e

8.3.5. Lote 10 – Itens 3 e 4.

8.4. As amostras deverão ser entregues no endereço Rodovia Raposo Tavares, KM 36,7 Portaria 1 Condomínio Boa Vista, Galpão 12 – Jd. Atalaia, Cotia/SP, no prazo limite fixado na forma deste edital, das 08:00 as 17:00hs, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

8.4.1. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo concedido pelo Pregoeiro.

8.4.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada (desclassificada).

8.4.3. Junto com as amostras deverão ser apresentados os seguintes documentos:

8.4.3.1. Ficha técnica emitida e devidamente assinada pelo responsável técnico da empresa fabricante (original ou cópia).

8.5. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.5.1. Serão considerados aprovados apenas os produtos e/ou materiais que obtiverem índice igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento) de aceitabilidade.

8.5.2. O teste avaliará os atributos das seis características sensoriais do produto, aparência, resistência, absorção, rentabilidade, composição e embalagem. Será aprovado o produto que apresentar no mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) de aceitação dos integrantes da equipe de avaliação. Caso o produto não atinja o índice de aceitação mínima, dos números de avaliadores, medido pelo consumo irrestrito dos participantes do teste, o produto será reprovado.

8.5.3. O índice de aprovação será obtido pelo percentual em relação ao número total de avaliadores;

8.5.4. Os testes serão registrados em impressos próprio e serão classificadas em satisfatório ou insatisfatório;

8.5.5. Para fins de avaliação técnica das amostras apresentadas serão observados os seguintes itens, dependendo da característica de cada item:

- 8.5.5.1.** Resistência;
- 8.5.5.2.** Rentabilidade;
- 8.5.5.3.** Absorção;
- 8.5.5.4.** Embalagem;
- 8.5.5.5.** Especificações no termo de referência;
- 8.5.5.6.** Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do produto, através da metodologia do uso do produto e o rendimento adequado às necessidades da municipalidade;
- 8.5.5.7.** Realização de testes para averiguar a qualidade dos produtos, através de consumo prático dos mesmos, por comissão especialmente designada para este fim, bem como a verificação da resistência, absorção, rentabilidade, aparência, da validade, forma e consistência dos produtos;
- 8.5.5.8.** Apresentação e avaliação das embalagens em sua forma de apresentação, a fim de verifica-se a qualidade e segurança no transporte dos produtos de modo e evitar acidentes como vazamento dos produtos. Os rótulos, a fim de avaliar-se a origem, fabricante, prazo de validade, informações sobre manuseio do produto, precauções, responsável técnico e demais informações sobre a composição do produto;
- 8.5.5.9.** Para fins de entendimento da porcentagem de aceitabilidade, fica estabelecido o seguinte critério:
- 8.5.5.10.** Cada membro da comissão avaliará os produtos segundo os critérios acima, atribuindo-lhes uma nota de 00 (zero) a 10 (dez), sendo obedecida a seguinte nomenclatura:
 - a) Q = NOTA ATRIBUÍDA PARA A QUALIDADE DO PRODUTO;
 - b) D = NOTA ATRIBUÍDA PARA A RESISTÊNCIA;
 - c) R = NOTA ATRIBUÍDA À RENTABILIDADE;
 - d) EMB = NOTA ATRIBUÍDA À EMBALAGEM;
 - e) COMP. = NOTA ATRIBUÍDA À COMPOSIÇÃO;
 - f) ABS = NOTA ATRIBUÍDA A ABSORÇÃO;

g) N/A = NÃO SE APLICA;

Exemplo:

NOTAS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO							
Q	D	R	EMB.	COMP.	ABS	N/A	OBS.:

O próximo campo a ser preenchido será da média aritmética seguindo fórmula:

- Soma das notas estabelecidas nos itens acima especificados e divididas por 06 (seis);

NOTAS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO						
Q	D	R	EMB.	COMP.	ABS	MÉDIA
9,5	8	8,5	8	10	10	9
6	7	8	8	5	5	6,5

- A porcentagem de aceitabilidade está diretamente condicionada a nota média, sendo que para mensuração desta porcentagem deverá ser multiplicada a nota da média pelo fator 10 (dez).

Média: 8,8

Percentual: $8,8 \times 10 = 88\%$

- Para fins de análise dos produtos, é obrigatório o preenchimento dos campos com a especificação do produto, o nº do item ao qual corresponde sua marca;
- Resultado final deverá ser expresso da seguinte maneira:
- Quando o item for considerado compatível com as necessidades do setor solicitante, será considerado APROVADO, devendo constar as seguintes expressão (A);

- Quando o item for considerado compatível com as necessidades do setor solicitante, será considerado REPROVADO, devendo constar as seguintes expressão (R);

Exemplo:

1) Avaliação do sabão em pó:

			NOTAS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO						MÉDIA	% DE ACEITAÇÃO	RESULTADO (A) APROVADO (R) REPROVADO
ITEM	PRODUTO	MARCA	Q	D	R	EMB.	COMP.	ABS			
01	SABÃO EM PÓ	ABC	9,5	8	8,5	8	10	10	9	90%	(A)
02	COPO	Y	8	7	8	8	9	5	7,5	75%	(R)

- As anotações técnicas ser feitas sempre que houver necessidade de justificar o motivo pelo qual determinado produto e/ ou material foi reprovado durante a análise e testes.

Anotações técnicas:
Ex.: Copo descartáveis 200ml
Copo descartável 200ml: No teste de prático verificou-se que o produto apresentou ser frágil, sem resistência ao tato, sendo incompatível com as propriedades do produto. Também verificou – se que a cor e a resistência eram incompatíveis com o exigido no edital, sendo ainda encontrados copos danificados no pacote, contendo furos.

8.6. As amostras serão analisadas por Comissão interna da Administração, regularmente nomeada nos presentes autos, que, ao final da avaliação, emitirá relatório técnico de aprovação e/ou reprovação, no bojo do qual constará a indicação das especificações não atendidas e as respectivas justificativas.

8.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de arquivo em anexo aos documentos na plataforma e aviso por mensagem no sistema, pelo Pregoeiro.

8.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Anexo I - Termo de referência.

8.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores, no mesmo endereço em que foram entregues, no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.12. Aceita(s) as amostra(s) apresentadas, a proposta será declarada vencedora, passando-se, desde logo, à fase de habilitação.

8.13. A empresa vencedora do **lote 6**, deverá apresentar **em até 10 (dez) dias úteis**, após o encerramento da sessão, **Laudos** emitido por laboratório credenciado ao INMETRO comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na última norma da ABNT NBR 9191 de 2008 emitido nos últimos 12 meses, deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e a instrução normativa do IBAMA nº 6 de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Após a fase de julgamento das amostras, o licitante vencedor será convocado para apresentar os documentos relativos à HABILITAÇÃO, em formato digital, preferencialmente em pdf, devendo ser anexados em campo próprio ou no campo “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES” da plataforma de disputa BLL, **no prazo de 2 (duas) horas contados da solicitação do Pregoeiro.**

9.1.1. A depender do caso, e com as devidas justificativas, o Pregoeiro poderá proceder à prorrogação do prazo inicial, desde que durante o horário de expediente.

9.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

9.2.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores.

9.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

9.2.4. Para os licitantes do Lote 01, 02 e 10, será necessário a apresentação da **Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela ANVISA**, para todas as empresas, bem como da **Licença de funcionamento (LF)** local para as empresas distribuidoras ou atacadistas.

9.3. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), referente à sede da empresa e filiais envolvidas na execução do futuro contrato.

9.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao ramo de atividade da licitante e compatível com seu objeto contratual

9.3.3. Certidão Conjunta Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

9.3.4. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

9.3.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS), relativo à sede ou domicílio do licitante.

9.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.

9.3.7. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.3.8. Serão aceitas, para fins de regularidade fiscal e trabalhista, certidões positivas, com efeitos de negativa, nos termos da legislação em vigor.

9.3.9. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está presente restrição.

9.3.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade prevista neste item, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da sessão pública em que for declarada a licitante vencedora, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação.

9.3.9.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.4.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras dos **2 (dois) últimos exercícios** sociais; já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente assinados pelo profissional contabilista, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, devidamente registrado em seus órgãos de competência.

9.4.3. Prova de possuir patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado para esta licitação.

9.4.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, na forma do art. 65, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

9.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.5.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnico-operacional fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, comprovando o fornecimento de materiais similares em 30% (trinta por cento), conforme o parágrafo 1º, do artigo 67, da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.5.2. Deverá constar no corpo do atestado a razão social, endereço completo, CNPJ/MF da empresa fornecedora do atestado, vigência contratual, bem como a data, assinatura e identificação do assinante.

9.5.2.1. Para fins de comprovação dos quantitativos exigidos para fins de qualificação técnica será permitida a somatória de atestados.

9.5.2.2. Caso se faça necessário, e visando à confirmação da veracidade das informações apresentadas nos atestados, o Pregoeiro poderá solicitar, mediante diligência, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ofertados na presente licitação, por meio da solicitação, dentre outros documentos, de cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho.

9.5.2.3. Os atestados, deverão comprovar o atendimento de quantidades mínimas de 30% (trinta por cento), dos itens de maior relevância, conforme tabela a seguir:

LOTE	ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA
	(Nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67, da Lei 14.133/2021)
1	1 - ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO – 30% = 10.221 2 – ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1 LITRO – 30% = 9.690
2	4 – LAVA LOUÇAS COM AÇÃO DESENGORDURANTE – 30% = 6.846 12 – SABÃO EM PÓ 800 GR – 30% = 3.918
3	1 – COPO DESCARTÁVEL 180 ML – 30% = 17.537 2 – COPO DESCARÁVEL 50 ML – 30% = 10.710
4	2 – PAPEL HIGIÊNICO 10CM X 30MTS – 30% = 5.565 5 – PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 23X23 – 30% = 37.860

5	6 – LUVA DE LATEX TAM. M – 30% = 4.560
6	1 – SACO DE LIXO 100 LITROS – 30% = 630 2 – SACO DE LIXO 15 LITROS – 30% = 660
7	1 – FLANELA 30X40 – 30% = 2.510 3 – SACO ALVEJADO 100% ALGODÃO – 30% = 6.420
8	11 – VASSOURA PIAÇAVA – 30% = 600 6 – PÁ P/ LIXO – 30% = 603
9	1 – CAPACHO – 30% = 18
10	1 – ÁLCOOL EM GEL, 70%, 500 ML – 30% = 3.993 4 – SABONETE LÍQUIDO – 30% = 5.648
11	3 – BALDE PLÁSTICO, 20 LTS – 30% = 204 12 – LIXEIRA PLÁSTICA 15 LTS – 30% = 309
12	2 – FILTRO DE PAPEL TAM 103 – 30% = 837
13	2 – GARRAFA TÉRMICA 1/1,5 LT – 30% = 48
14	2 – ESPONJA MULTIUSO – 30% = 5.010
15	1 – ESPETO PARA CHURRASCO – 30% = 75
16	1 – BALÃO PARA FESTA EM LÁTEX – 30% = 300

9.5.2.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato ou de nota fiscal que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos hábeis para tanto.

9.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.6.1. Declaração, assinada por representante legal do licitante, sob as penas da lei, dando conta de que:

9.6.1.1. Tem pleno conhecimento das condições e normas técnicas exigidas, bem como de que aceita todas as condições e exigências do presente Edital e do art. 62 § da lei federal 14.133/2021; e

9.6.1.2. Inexistem Situações que impliquem em Nepotismo, conforme modelo do **Anexo V**.

9.6.1.3. Atende aos requisitos de habilitação, conforme modelo constante no **Anexo VI**.

9.7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.7.1. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ; caso esse seja a filial, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

9.7.2. Se o interessado for a matriz e o fornecedor do bem ou o prestador dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente.

9.7.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos”, em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões. Também não serão aceitos documentos apresentados com emendas, rasuras ou ressalvas.

9.7.4. Após a inserção, no sistema de processamento da licitação, dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, exclusivamente para:

9.7.4.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e desde que necessária para apurar fatos existentes à

época da convocação para a sua apresentação via sistema de processamento da licitação;

9.7.4.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de sua apresentação, via sistema de processamento da licitação.

9.7.5. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

9.7.6. Preferencialmente, os documentos deverão ser apresentados sequencialmente, de acordo com o solicitado neste Edital.

9.7.7. Não serão aceitos documentos com prazo de validade expirada, sendo que, para os documentos que não possuam prazo de validade neles expresso, serão aceitos como válidos aqueles cujo prazo não seja superior a 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para a sua apresentação via sistema de processamento da licitação.

9.7.8. As Declarações constantes nos Anexos deste edital deverão ser assinadas pelo representante legal do licitante, sendo o sócio ou seu procurador, este último com poderes para tanto.

9.7.9. Admitir-se-á assinatura eletrônica para os documentos exigidos nesta licitação, na forma do art. 2º, inciso II, da Lei nº 14.063/2020.

10. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1. Declarado o vencedor do certame, o Pregoeiro concederá, via sistema, o prazo de 30 (trinta) minutos, a fim de que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

10.2. A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a preclusão da oportunidade de sua interposição.

10.2.1. Registrada a intenção de recurso, o licitante terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também em campo próprio do sistema eletrônico, em igual

prazo, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O recurso será dirigido à Autoridade Competente que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a Autoridade Superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.4. Os recursos interpostos fora do prazo ou de forma diversa da prevista neste item do edital não serão conhecidos.

10.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Após o encerramento das fases de julgamento e de habilitação, bem como exauridos os recursos administrativos, ou, ainda, na ausência de sua interposição, caberá ao Pregoeiro o encaminhamento do processo, devidamente instruído, à Autoridade Competente, que poderá:

11.1.1. Determinar o seu retorno para fins de diligências com vistas ao saneamento de falhas ou irregularidades sanáveis, a ser realizada pelo Pregoeiro;

11.1.2. Revogar a licitação ou determinar a sua anulação, conforme incisos II e III do art. 71 da Lei nº 14.133/2021; ou

11.1.3. Adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar a licitação.

11.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o **prazo de 5 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, a ser feita por e-mail, para assinar a **Ata de Registro de Preços, conforme minuta constante do Anexo VII, deste edital**, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

12.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

12.1.1.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

12.1.1.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração Municipal.

12.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.3. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.5. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.6. O licitante convocado deverá providenciar, como condição para a assinatura da Ata:

12.6.1. Indicação do responsável pela assinatura do contrato ou do termo equivalente, contendo o nome completo, número da cédula de identidade – RG e do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF;

12.6.2. Indicação de seu representante por ocasião da execução do contrato, contendo o nome completo, número da cédula de identidade – RG e do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF;

12.6.3. Cópia da cédula de identidade – RG e do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF da pessoa responsável pela assinatura da Ata, sendo ela representante legal da empresa ou procurador devidamente constituído;

12.6.4. Instrumento público ou particular de mandato, outorgando poderes ao signatário da Ata, quando o assinante não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social;

12.6.5. Estatuto ou Contrato Social, caso tenham ocorrido alterações que envolvam a representação legal da licitante, após a realização da sessão pública;

12.6.6. Documentos apresentados na fase de habilitação que, por ocasião da assinatura da Ata, estiverem com a data de validade vencida.

12.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital.

12.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e previstas neste edital.

12.9. Decorridos 90 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem convocação para a assinatura da Ata, ficará o licitante liberado do compromisso assumido.

12.10. A Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada, desde que comprovada a vantajosidade e observados os requisitos e as condições previstas nos arts. 79 e 80 do Decreto Municipal nº 9.261/2023.

12.10.1. Os instrumentos decorrentes da ata de registro de preços devem ser celebrados antes do término de sua vigência, bem como precedidos de regular emissão de nota de empenho.

12.10.2. A alteração de preços registrados em ata de registro de preços observará as disposições do art. 81 e seguintes do Decreto Municipal nº 9.261/2023.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 9.261/2023.

14.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração Municipal, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Os licitantes ou contratados que descumprirem total ou parcialmente as normas administrativas deste edital ou de seus anexos ficarão sujeitos às penalidades descritas no artigo 156, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentadas no Decreto Municipal n.º 9.261/2023, quais sejam:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa;

15.1.3. Impedimento de licitar e contratar;

15.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.2. Na aplicação das penalidades devem ser consideradas as circunstâncias previstas no §1º do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3. As sanções administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme disposto neste edital, hipótese em que serão concedidos os prazos para defesa e recurso aplicáveis à penalidade mais gravosa.

15.4. A autoridade julgadora, mediante ato motivado e sob os critérios da razoabilidade e proporcionalidade, poderá agravar, abrandar ou isentar a aplicação das penalidades, assim como adotar prazo ou percentual diverso de que trata o Decreto Municipal n.º 9.261/2023.

15.5. Para fins de aplicação de sanções por infração a este edital ou seus anexos, cometidas na esfera da licitação, serão observadas as disposições preconizadas na **minuta de Contrato**, que constitui **Anexo VIII**, assim como no Capítulo XIV, do Decreto Municipal nº 9.261/2023, cuja íntegra poderá ser acessada por intermédio do seguinte link, amplamente acessível: <https://leismunicipais.com.br/a1/sp/c/cotia/decreto/2023/927/9261/decreto-n-9261-2023-dispoe-sobre-a-regulamentacao-no-ambito-da-administracao-publica-municipal-direta-e-autarquica-do-municipio-de-cotia-da-aplicacao-da-lei-federal-n-14133-de-1-de-abril-de-2021-bem-como-consolida-as-normas-municipais-relacionadas-as-licitacoes-e-contratos-administrativos-e-da-outras-providencias>.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou solicitar esclarecimentos, devendo o pedido ser feito no prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura do certame.

16.1.1. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser protocolizados em meio eletrônico, diretamente na plataforma de processamento da licitação, declinada no preâmbulo deste edital

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado na plataforma de processamento da licitação e em sítio eletrônico oficial do Município, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo se houver o acolhimento ou, por decisão da Autoridade competente, a suspensão da abertura da sessão.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A aceitação da proposta vencedora pela Prefeitura do Município de Cotia obriga os seus proponentes ao fornecimento do objeto desta licitação pelo preço ajustado.

17.2. Pela elaboração e apresentação da “Proposta Comercial e Habilitação”, as empresas não terão direito a auferir vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

17.3. A Prefeitura do Município de Cotia poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da “Proposta Comercial” ou da “Habilitação” apresentada neste processo.

17.4. A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Prefeitura do Município de Cotia, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.

17.5. É facultado ao Pregoeiro e/ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou dos documentos de habilitação.

17.5.1. A inobservância do prazo fixado para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a desclassificação da proposta e/ou inabilitação do licitante.

17.6. A apresentação das propostas implica que as empresas participantes conheçam a legislação municipal pertinente, bem como aceitam todos os termos do edital, e seus anexos.

17.7. A simples participação da empresa nesta licitação caracteriza que a mesma concorda:

17.7.1. Que esta licitação poderá ser anulada, se ocorrer irregularidade no seu processo ou julgamento, e poderá ser revogada, a juízo exclusivo da Administração Municipal, caso seja julgada inoportuna ou inconveniente para o interesse público, não cabendo aos participantes o direito de ressarcimento de qualquer despesa.

17.7.2. Que é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

17.8. As dúvidas surgidas na aplicação do presente edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo Pregoeiro ou Autoridade Superior, que contarão com o auxílio técnico e jurídico que se fizerem necessários.

17.9. E para conhecimento do público, expede-se o presente edital, cuja íntegra será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal oficial da Prefeitura de Cotia na internet, bem como terá seu extrato veiculado no D.O.E. - Diário Oficial do Estado de São Paulo e em 01 (um) jornal de grande circulação.

17.10. Fica eleito o foro da Comarca de Cotia como competente para apreciar todas as questões decorrentes do certame, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18. ANEXOS DO EDITAL

18.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

18.2. ANEXO II – ORÇAMENTO REFERENCIAL

18.3. ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL NÃO IDENTIFICADA READEQUADA – LICITANTE VENCEDOR

18.4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

18.5. ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SITUAÇÕES QUE IMPLIQUEM NEPOTISMO

18.6. ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO (DECLARAÇÃO UNIFICADA).

18.7. ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.8.** ANEXO VII.I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CADASTRO DE RESERVA
- 18.9.** ANEXO VIII - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
- 18.10.** ANEXO VIII.I – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
- 18.11.** ANEXO VIII.II – CADASTRO DE RESPONSÁVEIS
- 18.12.** ANEXO VIII.III – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE/SP
- 18.13.** ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 37 DA CF
- 18.14.** ANEXO X – MODELO DO PEDIDO DE COMPRAS

Cotia, 24 de março de 2026.

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística
Autoridade competente

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E AFINS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COTIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1. O objeto da presente contratação consiste no **Registro de Preços** para a eventual e futura aquisição de **materiais de limpeza, higiene e descartáveis**, visando suprir as demandas das unidades administrativas deste Município, conforme especificações, unidades e quantitativos estimados, detalhados neste Termo de Referência.

1.2. Natureza dos Bens: Os itens objeto desta licitação são classificados como **bens comuns**, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. Enquadramento: Em observância ao Art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e aos parâmetros de economicidade, os bens requisitados enquadram-se na categoria de **qualidade comum**, não sendo caracterizados como bens de luxo, conforme as justificativas técnicas constantes no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

1.4. Procedimento e Julgamento: A seleção da proposta será realizada por meio da modalidade **Pregão, em sua forma eletrônica**, adotando-se o critério de julgamento por **menor preço por lote**.

1.5. Vigência e Prorrogação: A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

1.6. Quantitativos: As estimativas de consumo foram consolidadas com base no histórico de consumo e nas demandas apresentadas pelo Departamento de Materiais (Almoxarifado Central) e demais áreas requisitantes, estando divididas em lotes conforme a tabela abaixo:

LOTE 01- SANEANTES "RISCO 2" – AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	UNID.	QTDE.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO

1.	Frasco	34070	040.001.03	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO , ALVEJANTE, DESINFETANTE DE RALOS, SANITÁRIOS E HORTIFRUTÍCOLAS. TEOR DE CLORO ATIVO $\pm$ 2,0% A 2,5%. EMBALAGEM DE PLÁSTICO, CONTENDO 1000ML COM TAMPA DE ROSCA ANTIVAZAMENTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE CONFORME NBR 13390 E PORTARIA ANVISA 89, DADOS DO FABRICANTE E NÚMERO DO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 07 (SETE) DIAS ÚTEIS: LAUDO(S) EMITIDO(S) LABORATÓRIO(S) ACREDITADO(S) NA ANVISA/MS (REBLAS) DO PH, LAUDO DO TEOR DE CLORO ATIVO, LAUDO DA ATIVIDADE ANTIMICROBIANA FRENTE AS CEPAS: STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS.
2.	Frasco	32300	040.002.11	ÁLCOOL ETILICO 70% 1 LITRO , TEOR 70º INPM, INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E EQUIPAMENTOS COM SECAGEM RÁPIDA. LIVRE DE DESNATURANTE. EMBALAGEM DE PLÁSTICO, CONTENDO 1000ML COM TAMPA DE ROSCA ANTIVAZAMENTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO E NÚMERO DO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 07 (SETE) DIAS ÚTEIS: LAUDO(S) EMITIDO(S) LABORATÓRIO(S) ACREDITADO(S) NA ANVISA/MS (REBLAS) DA DETERMINAÇÃO DO PH, LAUDO DA DETERMINAÇÃO DE ÁLCOOL POR DENSIDADE RELATIVA (TEOR DO PRODUTO) E LAUDO AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE ANTIMICROBIANA FRENTE AS CEPAS: PSEUDOMONAS AERUGINOSA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS.
3	Unidade	12590	40.008.0001	DESINFETANTE DE USO GERAL 2 LITROS , EFICAZ CONTRA GERMES E BACTÉRIAS, NAS FRAGRÂNCIAS EUCALIPTO, LAVANDA E FLORAL. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO – 0,4% P/P. EMBALAGEM DE PLÁSTICO, CONTENDO 2000ML COM TAMPA DE ROSCA ANTIVAZAMENTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE E NÚMERO DO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 07 (SETE) DIAS ÚTEIS: LAUDO(S) EMITIDO(S) LABORATÓRIO(S) ACREDITADO(S) NA ANVISA/MS (REBLAS) DO PH, LAUDO DA TOXIDADE ORAL AGUDA E LAUDO DA ATIVIDADE BACTERICIDA FRENTE AS CEPAS: SALMONELLA CHOLERAESUIS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS.

4	Frasco	4320	40.008.0006	DESINFETANTE HOSPITALAR , INDICADO PARA USO EM ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS A ÁREA DA SAÚDE. COMPOSTO DE CLORO ATIVO ESTABELIZADO 1%. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO, DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E INFORMAÇÕES EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: 06 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.
5	Unidade	14250	40.006.0007	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1 LITRO , COM AÇÃO DESINFETANTE E BACTERICIDA. TEOR DE CLORO ATIVO $\pm$ 5,0% A 5,5%. EMBALAGEM DE PLÁSTICO, CONTENDO 1000ML COM TAMPAS DE ROSCA ANTIVAZAMENTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE E NÚMERO DO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 07 (SETE) DIAS ÚTEIS: LAUDO(S) EMITIDO(S) LABORATÓRIO(S) ACREDITADO(S) NA ANVISA/MS (REBLAS) DO PH, LAUDO DO TEOR DE CLORO ATIVO, LAUDO DA ATIVIDADE ANTIMICROBIANA FRENTE AS CEPAS: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA E SALMONELLA CHOLERAESUIS E LAUDO DO TESTE DE EFICÁCIA CONTRA O MOSQUITO DA DENGUE (AEDES AEGYPTI).
6	Unidade	10660	91.002.0001	INSETICIDA EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, FORMIGAS E BARATAS . EMBALAGEM DE METAL, CONTENDO DE 350ML A 360ML COM TAMPAS DO TIPO SPRAY, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE E NÚMERO DO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 07 (SETE) DIAS ÚTEIS: LAUDO(S) EMITIDO(S) LABORATÓRIO(S) ACREDITADO(S) NA ANVISA/MS (REBLAS) DA DETERMINAÇÃO DO PH, LAUDO DA CAPACIDADE (CATEGORIA) DO PRODUTO PARA O RISCO OCULAR E LAUDO DO TESTE DO PRODUTO FRENTE AO MOSQUITO DA DENGUE (AEDES AEGYPTI).

LOTE 02- SANEANTES "RISCO 1" – AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	UNID.	QTDE.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1.	Frasco	2720	40.003.0002	AMACIANTE PARA ROUPAS 2 LITROS , COMPOSTO COM QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. EMBALAGEM DE PLÁSTICO, CONTENDO 2000ML COM TAMPAS ANTI-VAZAMENTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE E NÚMERO DO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.

2.	Unidade	5390	40.035.0001	BLOCO SANITÁRIO C/ SUPORTE P/ FIXAÇÃO MÍNIMO 30 GRAMAS, INDICADO NA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS COM FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. EMBALAGEM: BLISTER CONTENDO 01 BLOCO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE E NÚMERO DO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.
3.	Frasco	350	040.034.05	CERA LÍQUIDA INCOLOR (IMPERMEABILIZANTE) 750ML , IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, AUTOBRILHO, ANTIDERRAPANTE, INDICADO PARA PISOS DO TIPO: PAVIFLEX, PLURIGOMA, LAJOTAS NÃO VITRIFICADAS, GRANILITES, CIMENTO QUEIMADO E CONCRETO. EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 750 ML COM TAMPA FLIP TOP, DEVIDAMENTE ROTULADO COM MARCA, DADOS DO FABRICANTE, MODO DE USO, VALIDADE E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA.
4.	Unidade	22820	40.009.0001	DETERGENTE LÍQUIDO (LAVA LOUÇAS) COM AÇÃO DESENGORDURANTE, INDICADO PARA LAVAR LOUÇAS E LIMPAR PISOS, COZINHA, PIAS, BANHEIRO, AZULEJOS, BOX DE VIDRO E VASO SANITÁRIO. EMBALAGEM DE PLÁSTICO, CONTENDO 500ML COM TAMPA PUSH-PULL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE E NÚMERO DO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 07 (SETE) DIAS ÚTEIS: LAUDO(S) EMITIDO(S) LABORATÓRIO(S) ACREDITADO(S) NA ANVISA/MS (REBLAS) DA DETERMINAÇÃO DO PH E LAUDO DE EFICÁCIA EM NEUTRALIZAR ODORES DE GORDURA E FRITURA.
5.	Unidade	7890	98.110.0005	LIMPA VIDROS 500 ML , INDICADO PARA LIMPEZA DE VIDROS, VITRINES, ESPELHOS E ACRÍLICOS, DESEMBAÇA E PROTEGE. EMBALAGEM DE PLÁSTICO, CONTENDO 500ML COM TAMPA FLIP TOP, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE E NÚMERO DO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.
6.	Unidade	50	40.012.0001	LIMPADOR DE CARPETES 500 ML , INDICADO P/ LIMPEZA CARPETES, TAPETES E ESTOFADOS EM GERAL. EMBALAGEM DE PLÁSTICO, CONTENDO 500ML COM TAMPA ANTI-VAZAMENTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE E NÚMERO DO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.
7.	Unidade	20250	040.012.0003	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML , INDICADO PARA LIMPAR, DESENGORDURAR, PERFUMAR E HIGIENIZAR SUPERFÍCIES EM GERAL, BIODEGRADÁVEL E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM DE PLÁSTICO, CONTENDO 500ML COM TAMPA FLIP TOP, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA, INFORMAÇÕES SOBRE O

				PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE E NÚMERO DO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 07 (SETE) DIAS ÚTEIS: LAUDO(S) EMITIDO(S) LABORATÓRIO(S) ACREDITADO(S) NA ANVISA/MS (REBLAS) DO PH, LAUDO DA BIODEGRADABILIDADE E LAUDO DE IRRITAÇÃO DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO (HRIPT).
8.	Frasco	5820	98.112.0001	LUSTRA MÓVEIS 200 ML , FORMULADO ATRAVÉS DE COMPONENTES QUE FORNEÇAM PROTEÇÃO E BRILHO PRESERVANDO A INTEGRIDADE DA SUPERFÍCIE NA QUAL SERÁ APLICADO: MÓVEIS, FÓRMICAS E ESMALTADAS. EMBALAGEM DE PLÁSTICO, CONTENDO 200ML, COM TAMPA FLIP TOP, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE E NÚMERO DO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.
9.	Frasco	10800	40.041.0001	ODORIZADOR DE AMBIENTE "AEROSSOL" 400ML , INDICADO PARA PERFUMAR AMBIENTES. FRAGRÂNCIAS VARIADAS. EMBALAGEM DE METAL, CONTENDO 400ML COM TAMPA SPRAY, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE E NÚMERO DO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.
10.	Unidade	6370	40.019.0002	REMOVEDOR MULTIUSO 1 LITRO, A BASE DE ÁGUA , INDICADO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS E RESÍDUOS EM GERAL. PRODUTO LIVRE DE COMPONENTES DERIVADOS DE PETRÓLEO. EMBALAGEM DE PLÁSTICO, CONTENDO 1000ML COM TAMPA ANTI-VAZAMENTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE E NÚMERO DO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.
11.	Unidade (1 barra)	14820	40.020.0001	SABÃO EM BARRA NEUTRO , INDICADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, LOUÇAS/UTENSÍLIOS DE COZINHA E SUPERFÍCIES EM GERAL. PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM COM ATÉ 05 BARRAS DE NO MÍNIMO 160 GRS (CADA), DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE E NÚMERO DO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.
12.	Caixa/Pct	13060	40.020.0006	SABÃO EM PÓ 800 GR , INDICADO NA LIMPEZA E REMOÇÃO DE MANCHAS EM ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS, LIVRE DE FOSFATO, NÃO TESTADO EM ANIMAIS E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALADO EM CAIXA CARTONADA DE FÁCIL ABERTURA OU PACOTE PLÁSTICO, CONTENDO 800 GRAMAS , DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE E NÚMERO DO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 07

				(SETE) DIAS ÚTEIS: LAUDO(S) EMITIDO(S) LABORATÓRIO(S) ACREDITADO(S) NA ANVISA/MS (REBLAS) DO PH DO PRODUTO, LAUDO DA CONTAGEM DE MICRORGANISMOS E PESQUISA DE PATÓGENOS E LAUDO DE IRRITAÇÃO DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO (HRIPT).
13.	Unidade	1480	40.023.0002	SAPONÁCEO EM PÓ COM DETERGENTE , INDICADO PARA LIMPEZA GERAL. EMBALAGEM DE PLÁSTICO, CONTENDO 300 GRS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE E NÚMERO DO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.

LOTE 03 – DESCARTÁVEIS – AMPLA CONCORRENCIA				
ITEM	UNID.	QTDE.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1.	Pacote com 100 unidades	58455	99.0.388	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA, CAPACIDADE PARA 180 ML , MASSA MÍNIMA DE CADA COPO DE 1,62 GRAMAS, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, ISENTO DE DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E SUJIDADES. EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADAS, CONTENDO 25 TIRAS COM 100 COPOS CADA, ROTULADAS OU GRAVADAS COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 07 (SETE) DIAS ÚTEIS: LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DAS EXIGÊNCIAS DA NORMA ABNT NBR 14865/2012 - VERSÃO CORRIGIDA 2021, LAUDO DE ATENDIMENTO A RDC Nº 56, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2012 OU ATUALIZAÇÃO POSTERIOR E CÓPIA DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO IBAMA DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 6938/81 E INSTRUÇÃO NORMATIVA DO IBAMA N. 6 DE 15/03/2013, EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.
2.	Pacote com 100 unidades	35700	98.059.0002	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ, CAPACIDADE PARA 50 ML , MASSA MÍNIMA DE CADA COPO DE 0,75 GRAMAS, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, ISENTO DE DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E SUJIDADES. EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADAS, CONTENDO 50 TIRAS COM 100 COPOS CADA, ROTULADAS OU GRAVADAS COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 07 (SETE) DIAS ÚTEIS: LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DAS EXIGÊNCIAS DA NORMA ABNT NBR 14865/2012 - VERSÃO CORRIGIDA 2021, LAUDO DE ATENDIMENTO A RDC Nº 56, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2012 OU ATUALIZAÇÃO POSTERIOR E CÓPIA DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO IBAMA DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 6938/81 E INSTRUÇÃO NORMATIVA DO IBAMA N. 6

				DE 15/03/2013, EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.
3.	Pacote com 50 unidades	690	98.41.10	COLHER DE PLÁSTICO (RESISTENTE) PARA REFEIÇÃO , TRANSPARENTE OU BRANCA, EM MATERIAL ATÓXICO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 16CM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE CONTENDO 50 UNIDADES
4.	Pacote com 50 unidades	690	98.41.11	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO, TRANSPARENTE OU BRANCA. DIMENSÃO APROXIMADA: 13CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE CONTENDO 50 UNIDADES.
5.	Pacote com 50 unidades	690	98.60.5	GARFO PLÁSTICO (RESISTENTE) PARA REFEIÇÃO BRANCO LEITOSO , EM MATERIAL ATÓXICO. DIMENSÃO TOTAL APROXIMADA DE 16CM. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE CONTENDO 50 UNIDADES.
6.	Pacote com 50 unidades	690	98.60.6	GARFO PLÁSTICO (RESISTENTE) PARA SOBREMESA , CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE OU BRANCO, DEVENDO MEDIR APROXIMADAMENTE 13X22MM DE LARGURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 50 UNIDADES, COM DADOS DO FABRICANTE.
7.	Pacote com 10 unidades	1400	98.062.0005	PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO BRANCO LEITOSO OU PET, ATÓXICO. DIMENSÃO APROXIMADA 26CM DE DIÂMETRO. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO COM 10 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO.
8.	Pacote com 10 unidades	1550	98.062.0004	PRATO DESCARTÁVEL PARA BOLO CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO BRANCO LEITOSO OU PET, ATÓXICO. DIMENSÃO APROXIMADA 15CM DE DIÂMETRO. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO COM 10 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM ETIQUETA COM INFORMAÇÃO DO FABRICANTE.

LOTE 04 - PAPEL EM GERAL – AMPLA CONCORRENCIA				
ITEM	UNID.	QTDE.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1.	Pacote com 50 unidades	2025	98.061.0001	GUARDANAPO 100% CELULOSE, FOLHA DUPLA, NAS MEDIDAS APROXIMADAS 32 CM X 32 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 07 (SETE) DIAS ÚTEIS: LAUDO (S) DE ENSAIO (S) REALIZADO (S) EM LABORATÓRIO (S) ACREDITADO (S) PELO INMETRO DA CONTAGEM DE MICRORGANISMOS,

				PESQUISA DE MICRORGANISMOS PATOGENICOS E PESQUISA DE CLOSTRIDIUM SP.
2.	Fardo com 64 rolos	18550	40.016.0001	PAPEL HIGIÊNICO 10 CM X 30 METROS, FOLHA DUPLA, NA COR BRANCA , COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM. PRODUTO CLASSE I. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE PLÁSTICO CONTENDO ATÉ 04 ROLOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE E SELO DE CERTIFICADO FLORESTAL FSC. REEMBALADOS EM FARDO COM 64 ROLOS (16 PACOTES COM 04 ROLOS). O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 07 (SETE) DIAS ÚTEIS: LAUDO(S) DE ENSAIO(S) REALIZADO(S) EM LABORATÓRIO(S) ACREDITADO(S) PELO INMETRO OU ANVISA/REBLAS DO LAUDO MICROBIOLÓGICO CONFORME ANVISA/RDC 640 DE 24 DE MARÇO DE 2022, LAUDO DE ENSAIOS FÍSICOS/RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME ABNT NBR 15464, LAUDO DA COMPOSIÇÃO FIBROSA LAUDO DE IRRITAÇÃO DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO (HRIPT), LAUDO DA CITOTOXIDADE E LAUDO DE ACEITABILIDADE GINECOLÓGICA COM EFICÁCIA PERCEBIDA E PH METRIA AMBOS COM MESMO NÚMERO DE LOTE. DEVERÁ SER APRESENTADO AINDA CERTIFICADO FSC EM NOME DO FABRICANTE DO MATERIAL ACABADO.
3.	Caixa com 8 rolos	960	40.016.0004	PAPEL HIGIÊNICO 10 CM X 300 METROS, FOLHA SIMPLES, NA COR BRANCA , COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM. PRODUTO CLASSE I. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO ATÉ 08 ROLOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE E SELO DE CERTIFICADO FLORESTAL FSC. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 07 (SETE) DIAS ÚTEIS: LAUDO(S) DE ENSAIO(S) REALIZADO(S) EM LABORATÓRIO(S) ACREDITADO(S) PELO INMETRO OU ANVISA/REBLAS DO LAUDO MICROBIOLÓGICO CONFORME ANVISA/RDC 640 DE 24 DE MARÇO DE 2022, LAUDO DE ENSAIOS FÍSICOS/RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME ABNT NBR 15464, LAUDO DA COMPOSIÇÃO FIBROSA LAUDO DE IRRITAÇÃO DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO (HRIPT), LAUDO DA CITOTOXIDADE E LAUDO DE ACEITABILIDADE GINECOLÓGICA COM EFICÁCIA PERCEBIDA E PH METRIA AMBOS COM MESMO NÚMERO DE LOTE. DEVERÁ SER APRESENTADO AINDA CERTIFICADO FSC EM NOME DO FABRICANTE DO MATERIAL ACABADO.
4.	Pacote com 2	4590	98.051.0004	PAPEL TOALHA DE COZINHA NAS MEDIDAS APROXIMADAS 19 X 19 CM, FOLHA DUPLA, 100% CELULOSE.

	rolos			DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO, CONTENDO 02 BOBINAS PICOTADAS C/ NO MÍNIMO 50 TOALHAS CADA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM MARCA, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 07 (SETE) DIAS ÚTEIS: LAUDO(S) DE ENSAIO(S) REALIZADO(S) EM LABORATÓRIO(S) ACREDITADO(S) PELO INMETRO OU ANVISA/REBLAS DE ENSAIOS FÍSICOS/RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME ABNT NBR 15464 E LAUDO DE IRRITAÇÃO DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO (HRIPT).
5.	Pacote com 250 folhas	126200	40.016.0005	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS NAS MEDIDAS MÍNIMAS 23 X 23 (CM) E MÁXIMAS 23 X 27 (CM), DUAS DOBRAS, 100% CELULOSE VIRGEM. PRODUTO CLASSE I. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO HERMETICAMENTE FECHADO CONTENDO 250 FOLHAS COM DADOS DO FABRICANTE, PODENDO SER REEMBALADOS EM FARDO KRAFT CONTENDO ATÉ 4 SACOS PLÁSTICOS (1000 FOLHAS), DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA, COMPOSIÇÃO, MEDIDAS, DADOS DO FABRICANTE E SELO DE CERTIFICADO FLORESTAL FSC. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 07 (SETE) DIAS ÚTEIS: LAUDO(S) DE ENSAIO(S) REALIZADO(S) EM LABORATÓRIO(S) ACREDITADO(S) PELO INMETRO OU ANVISA/REBLAS DO LAUDO MICROBIOLÓGICO CONFORME ANVISA/RDC 640 DE 24 DE MARÇO DE 2022, LAUDO DE ENSAIOS FÍSICOS/RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME ABNT NBR15464, LAUDO DA COMPOSIÇÃO FIBROSA, LAUDO DE IRRITAÇÃO DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO (HRIPT) E LAUDO DA CITOTOXIDADE AMBOS COM MESMO NÚMERO DE LOTE. DEVERÁ SER APRESENTADO AINDA CERTIFICADO FSC EM NOME DO FABRICANTE DO MATERIAL ACABADO.

LOTE 05 - EPI'S – AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	UNID.	QTDE.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1.	Unidade	160	98.007.0002	AVENTAL DE SEGURANÇA EM PVC , FORRADO DE POLIÉSTER, COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE, SENDO UMA TIRA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA. MEDIDAS APROXIMADAS: 120 X 70 CM. ESPESSURA ± 0,35 A 0,40 (MM). EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO MARCA, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA.
2.	Caixa	13075	42.5.30	LUVA DE LÁTEX NATURAL NO TAMANHO GRANDE , INDICADA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, LEVEMENTE TALCADA. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A MARCA, DADOS DO

				FABRICANTE/IMPORTADOR, INSTRUÇÕES DE USO E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 07 (SETE) DIAS ÚTEIS: LAUDO(S) DE ENSAIO(S) REALIZADO(S) EM LABORATÓRIO(S) ACREDITADO(S) PELO INMETRO OU ANVISA/REBLAS QUE COMPROVE O ATENDIMENTO A PORTARIA INMETRO Nº 485/2021 - ENSAIO MICROBIOLÓGICO E LAUDO DE IRRITAÇÃO DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO (HRIPT).
3.	Caixa	15200	42.005.0024	LUVA DE LÁTEX NATURAL NO TAMANHO MÉDIO , INDICADA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, LEVEMENTE TALCADA. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A MARCA, DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR, INSTRUÇÕES DE USO E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 07 (SETE) DIAS ÚTEIS: LAUDO(S) DE ENSAIO(S) REALIZADO(S) EM LABORATÓRIO(S) ACREDITADO(S) PELO INMETRO OU ANVISA/REBLAS QUE COMPROVE O ATENDIMENTO A PORTARIA INMETRO Nº 485/2021 - ENSAIO MICROBIOLÓGICO E LAUDO DE IRRITAÇÃO DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO (HRIPT).
4.	Caixa	8825	42.005.0015	LUVA DE LÁTEX NATURAL NO TAMANHO PEQUENO , INDICADA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, LEVEMENTE TALCADA. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A MARCA, DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR, INSTRUÇÕES DE USO E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 07 (SETE) DIAS ÚTEIS: LAUDO(S) DE ENSAIO(S) REALIZADO(S) EM LABORATÓRIO(S) ACREDITADO(S) PELO INMETRO OU ANVISA/REBLAS QUE COMPROVE O ATENDIMENTO A PORTARIA INMETRO Nº 485/2021 - ENSAIO MICROBIOLÓGICO E LAUDO DE IRRITAÇÃO DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO (HRIPT).
5.	Par	5100	42.005.0007	LUVA DE SEGURANÇA EM LÁTEX NATURAL, NA COR AMARELA, TAMANHO GRANDE (9) , COM FORRO INTERNO DE ALGODÃO, PUNHO RETO COM VIROLA E PALMA ANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO O PAR, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A MARCA, DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR, INSTRUÇÕES DE USO E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 07 (SETE) DIAS ÚTEIS: LAUDO(S) DE ENSAIO(S) REALIZADO(S) EM LABORATÓRIO(S) ACREDITADO(S) PELO INMETRO DO ATENDIMENTO AS NORMAS EN 388:2003; 420:2003 E MT-11:1977.

6.	Par	42500	42.005.0002	LUVA DE SEGURANÇA EM LÁTEX NATURAL, NA COR AMARELA, TAMANHO MÉDIO (8) , COM FORRO INTERNO DE ALGODÃO, PUNHO RETO COM VIOLA E PALMA ANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO O PAR, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A MARCA, DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR, INSTRUÇÕES DE USO E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 07 (SETE) DIAS ÚTEIS: LAUDO(S) DE ENSAIO(S) REALIZADO(S) EM LABORATÓRIO(S) ACREDITADO(S) PELO INMETRO DO ATENDIMENTO AS NORMAS EN 388:2003; 420:2003 E MT-11:1977.
7.	Pacote com 100 Unidades	50	98.081.0001	TOUCA DESCARTÁVEL 100% POLIPROPILENO (TNT) , CERCADA POR ELÁSTICO EM TODA BORDA. GRAMATURA 10 G/M² A 15 G/M². EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 100 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR.

LOTE 06 – SACOS P/ LIXO – AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	UNID.	QTDE.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1.	Pacote com 100 Unidades	2100	40.022.0002	SACO DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, PRETO, “CLASSE I” (ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES). PRODUZIDO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, COM SOLDA RETA. DIMENSÕES PLANAS: 75 X 100 (CM). CAPACIDADE NOMINAL: 20 KGS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 UNIDADES, COM IMPRESSÃO EXTERNA INVOLÁVEL. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 07 (SETE) DIAS ÚTEIS: LAUDO(S) DE ENSAIO(S) REALIZADO(S) EM LABORATÓRIO(S) ACREDITADO(S) PELO INMETRO OU ANVISA/REBLAS COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 9191/2008, O REFERIDO LAUDO NÃO PODERÁ ESTAR COM DATA DE EXPEDIÇÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA, DEVERÁ APRESENTAR AINDA CONSULTA DO CATALOGO RBLE DO INMETRO COMPROVANDO ACREDITAÇÃO POSITIVA DO LABORATÓRIO QUE TRANSCREVEU O LAUDO, SEM RESTRIÇÃO E COM ESCOPO PARA EMISSÃO DO MESMO. O VENCEDOR AINDA DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO IBAMA DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 6938/81 E INSTRUÇÃO NORMATIVA 15/03/2013, EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.

2.	Pacote com 100 Unidades	2200	40.022.0003	SACO DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, PRETO, “CLASSE I” (ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES). PRODUZIDO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, COM SOLDADA RETA. DIMENSÕES PLANAS: 39 X 58 (CM). CAPACIDADE NOMINAL: 03 KGS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 UNIDADES, COM IMPRESSÃO EXTERNA INVOLÁVEL. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 07 (SETE) DIAS ÚTEIS: LAUDO(S) DE ENSAIO(S) REALIZADO(S) EM LABORATÓRIO(S) ACREDITADO(S) PELO INMETRO OU ANVISA/REBLAS COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 9191/2008, O REFERIDO LAUDO NÃO PODERÁ ESTAR COM DATA DE EXPEDIÇÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA, DEVERÁ APRESENTAR AINDA CONSULTA DO CATALOGO RBLE DO INMETRO COMPROVANDO ACREDITAÇÃO POSITIVA DO LABORATÓRIO QUE TRANSCREVEU O LAUDO, SEM RESTRIÇÃO E COM ESCOPO PARA EMISSÃO DO MESMO. O VENCEDOR AINDA DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO IBAMA DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 6938/81 E INSTRUÇÃO NORMATIVA 15/03/2013, EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.
3.	Pacote com 100 Unidades	606	40.022.0013	SACO DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 240 LITROS, PRETO, “CLASSE I” (ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES). PRODUZIDO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, COM SOLDADA RETA E ALÇAS (AMARRIL) NA BOCA DO SACO (APROVEITANDO MAIOR A CAPACIDADE DO SACO). DIMENSÕES PLANAS: 115 X 115 (CM). CAPACIDADE NOMINAL: 72 KGS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 UNIDADES, COM IMPRESSÃO EXTERNA INVOLÁVEL. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 07 (SETE) DIAS ÚTEIS: LAUDO(S) DE ENSAIO(S) REALIZADO(S) EM LABORATÓRIO(S) ACREDITADO(S) PELO INMETRO OU ANVISA/REBLAS COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 9191/2008, O REFERIDO LAUDO NÃO PODERÁ ESTAR COM DATA DE EXPEDIÇÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA, DEVERÁ APRESENTAR AINDA CONSULTA DO CATALOGO RBLE DO INMETRO COMPROVANDO ACREDITAÇÃO POSITIVA DO LABORATÓRIO QUE TRANSCREVEU O LAUDO, SEM RESTRIÇÃO E COM ESCOPO PARA EMISSÃO DO MESMO. O VENCEDOR AINDA DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO IBAMA DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 6938/81 E INSTRUÇÃO NORMATIVA 15/03/2013, EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.

4.	Pacote com 100 Unidades	1700	40.022.0012	SACO DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, PRETO, “CLASSE I” (ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES). PRODUZIDO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, VIRGENS OU RECICLADAS E SOLDADA RETA. DIMENSÕES PLANAS: 59 X 62 (CM). CAPACIDADE NOMINAL: 6 KGS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 UNIDADES, COM IMPRESSÃO EXTERNA INVOLÁVEL. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 07 (SETE) DIAS ÚTEIS: LAUDO(S) DE ENSAIO(S) REALIZADO(S) EM LABORATÓRIO(S) ACREDITADO(S) PELO INMETRO OU ANVISA/REBLAS COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 9191/2008, O REFERIDO LAUDO NÃO PODERÁ ESTAR COM DATA DE EXPEDIÇÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA, DEVERÁ APRESENTAR AINDA CONSULTA DO CATALOGO RBLE DO INMETRO COMPROVANDO ACREDITAÇÃO POSITIVA DO LABORATÓRIO QUE TRANSCREVEU O LAUDO, SEM RESTRIÇÃO E COM ESCOPO PARA EMISSÃO DO MESMO. O VENCEDOR AINDA DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO IBAMA DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 6938/81 E INSTRUÇÃO NORMATIVA 15/03/2013, EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.
5.	Pacote com 100 Unidades	1840	40.022.0005	SACO DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, PRETO, “CLASSE I” (ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES). PRODUZIDO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, VIRGENS OU RECICLADAS E SOLDADA RETA. DIMENSÕES PLANAS: 63 X 80 (CM). CAPACIDADE NOMINAL: 10 KGS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 UNIDADES, COM IMPRESSÃO EXTERNA INVOLÁVEL. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 07 (SETE) DIAS ÚTEIS: LAUDO(S) DE ENSAIO(S) REALIZADO(S) EM LABORATÓRIO(S) ACREDITADO(S) PELO INMETRO OU ANVISA/REBLAS COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 9191/2008, O REFERIDO LAUDO NÃO PODERÁ ESTAR COM DATA DE EXPEDIÇÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA, DEVERÁ APRESENTAR AINDA CONSULTA DO CATALOGO RBLE DO INMETRO COMPROVANDO ACREDITAÇÃO POSITIVA DO LABORATÓRIO QUE TRANSCREVEU O LAUDO, SEM RESTRIÇÃO E COM ESCOPO PARA EMISSÃO DO MESMO. O VENCEDOR AINDA DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO IBAMA DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 6938/81 E INSTRUÇÃO NORMATIVA 15/03/2013, EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.

LOTE 07 - MATERIAIS DE ALGODÃO				
ITEM	UNID.	QTDE.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1.	Unidade	8365	98.047.0002	FLANELA P/ LIMPEZA EM GERAL, 100% ALGODÃO. MEDIDAS APROXIMADAS 30 CM X 40 CM. COR: LARANJA. DEVERÁ CONTER ETIQUETA COSTURADA NO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A MARCA E INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.
2.	Unidade	2073	98.113.0002	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, SEM ESTAMPA E COM BAINHA NAS LATERAIS. MEDIDAS APROXIMADAS 40 CM X 70 CM. DEVERÁ CONTER ETIQUETA COSTURADA NO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A MARCA E INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.
3.	Unidade	21400	98.113.0001	PANO DE CHÃO (SACO ALVEJADO) 100% ALGODÃO, COR BRANCO, NAS MEDIDAS APROXIMADAS 50 CM X 70 CM. GRAMATURA 110 GRS A 120 GRS. DEVERÁ CONTER ETIQUETA COSTURADA NO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A MARCA E INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.
4.	Unidade	50	45.4.12	TOALHA DE ROSTO, TECIDO FELPUDO, 100% ALGODÃO, NAS MEDIDAS APROXIMADAS 20 CM X 36 CM. DEVERÁ CONTER ETIQUETA COSTURADA CONTENDO MARCA, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 07 (SETE) DIAS ÚTEIS: LAUDO(S) DE ENSAIO(S) REALIZADO(S) EM LABORATÓRIO(S) ACREDITADO(S) PELO INMETRO DA CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 12.853/1993 (TECIDOS FELPUDOS E AVELUDADOS/DETERMINAÇÃO DA HIDROFILIDADE).

LOTE 08 - UTENSÍLIOS DE LIMPEZA				
ITEM	UNID.	QTDE.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1.	Unidade	75	098.065.02	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO C/ BOCAL DE BORRACHA NATURAL. MEDIDAS APROXIMADAS: 16 CM X 7 CM X 20 CM (CXAXL). DEVERÁ ACOMPANHAR CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM APROXIMADAMENTE 60 CM DE COMPRIMENTO, COM ROSCA P/ ENCAIXE NA BASE. PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA COM A MARCA.
2.	Unidade	64	98.042.0001	DESENTUPIDOR PARA PIAS, MODELO SANFONADO E CABO NO FORMATO "T". MEDINDO APROXIMADAMENTE: 10 CM X 7 CM X 21,5 CM (CXAXL). PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA COM A MARCA.
3.	Unidade	105	98.109.0001	ESCOVA P/ LIMPEZA MULTIUSO (ESCOVA PARA LAVER ROUPAS) COM CERDAS DE NYLON SINTÉTICO E CAPA PLÁSTICA NO FORMATO ANATÔMICO. MEDIDAS APROXIMADAS: 12 CM X 6,5 CM X 2,5 CM (CXAXL). DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM A MARCA DO PRODUTO.

4.	Unidade	110	98.044.0004	ESCOVA P/ LIMPEZA SANITÁRIA, TIPO LAVATINA C/ CABO PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 25 CM , CERDAS DE NYLON ONDULADA E SUPORTE PLÁSTICO NO FORMATO REDONDO. PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA DO FABRICANTE.
5.	Unidade	15	98.79.2	ESPANADOR DE PENA SINTÉTICA , COM CABO DE NO MÍNIMO 28 CM. PRODUTO DEVERÁ SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO MARCA E DADOS DO FABRICANTE.
6.	Unidade	2010	98.026.0003	PÁ P/ LIXO C/ BASE PLÁSTICA, NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 24 CM X 17 CM X 7 CM (CXAXL) . DEVERÁ ACOMPANHAR, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM NO MÍNIMO 60 CM DE COMPRIMENTO E ROSCA P/ ENCAIXE NA BASE. PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA COM A MARCA.
7.	Pacote	60	98.052.0001	PRENDEDOR DE ROUPA SEM MOLAS, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) , ATÓXICO, COM EXCELENTE ÂNGULO DE ABERTURA. NÃO MARCA E NÃO SUJA A ROUPA. EMBALAGEM: PACOTE OU POTE PLÁSTICO CONTENDO 15 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM MARCA, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.
8.	Unidade	1880	98.053.0004	RODO PUXA E SECA C/ BASE PLÁSTICA DE APROXIMADAMENTE 40 CM E BORRACHA DUPLA DE EVA OU SIMILAR . MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 40 CM X 3 CM X 2 CM (CXAXL). DEVERÁ ACOMPANHAR CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM 120 CM (COMPRIMENTO) E ROSCA PLÁSTICA P/ ENCAIXE NA BASE. PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA DO FABRICANTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 07 (SETE) DIAS ÚTEIS: LAUDO(S) DE ENSAIO(S) REALIZADO(S) EM LABORATÓRIO(S) ACREDITADO(S) PELO INMETRO DO ENSAIO FÍSICO/MECÂNICO.
9.	Unidade	80	098.053.06	RODO PUXA E SECA C/ BASE PLÁSTICA DE APROXIMADAMENTE 60 CM E BORRACHA DUPLA DE EVA OU SIMILAR . MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 60 CM X 3 CM X 2 CM (CXAXL). DEVERÁ ACOMPANHAR CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM 120 CM (COMPRIMENTO) E ROSCA PLÁSTICA P/ ENCAIXE NA BASE. PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA DO FABRICANTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 07 (SETE) DIAS ÚTEIS: LAUDO(S) DE ENSAIO(S) REALIZADO(S) EM LABORATÓRIO(S) ACREDITADO(S) PELO INMETRO DO ENSAIO FÍSICO/MECÂNICO.
10.	Unidade	2.000	098.057.0004	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON (MÍN. 80 TUFOS) E CAPA PLÁSTICA. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 32 CM X 10 CM X 6,5 CM (CXAXL) . DEVERÁ ACOMPANHAR CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM 120 CM (COMPRIMENTO) E ROSCA PLÁSTICA P/ ENCAIXE NA BASE. PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA DO

				FABRICANTE.
11.	Unidade	2.000	098.057.0002	VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAVA NATURAL, BASE NO FORMATO LEQUE EM MADEIRA PLASTIFICADA. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 27 CM X 13 CM X 5,5 CM (CXAXL). DEVERÁ ACOMPANHAR CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM 120 CM (COMPRIMENTO) E ROSCA P/ ENCAIXE NA BASE. PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA DO FABRICANTE.
12.	Unidade	755	098.057.0009	VASSOURÃO TIPO PREFEITURA C/ BASE DE MADEIRA NATURAL E CERDAS DE NYLON SINTÉTICO EM PVC OU PET C/ NO MÍNIMO 90 TUFOS. MEDIDAS APROXIMADAS: 60 CM X 9,5 X 6 CM (CXAXL). DEVERÁ ACOMPANHAR CABO DE MADEIRA NATURAL DE 150 CM @ C/ ROSCA P/ENCAIXE PERFEITO A BASE. PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA DO FABRICANTE.

LOTE 09 – CAPACHO				
ITEM	UNID.	QTDE.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1.	Unidade	60	098.056.0002	CAPACHO DE FIBRA DE COCO FEITO DE FIBRAS 100% NATURAIS, BASE ANTIDERRAPANTE PRODUZIDA EM LÁTEX OU BORRACHA, POSSUIR UMA SUPERFÍCIE ÁSPERA COM ALTO PODER DE RASPAGEM, COM ESPESURA MÍNIMA DE 15MM, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 X 80 CM. DEVERÁ CONTER MARCA NO PRODUTO.

LOTE 10 - COSMÉTICOS				
ITEM	UNID.	QTDE.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1.	Frasco	13310	40.002.0002	ÁLCOOL EM GEL, TEOR 70º INPM, INDICADO PARA HIGIENIZAR AS MÃOS COM SECAGEM RÁPIDA. LIVRE DE ENXÁGUE. EMBALAGEM DE PLÁSTICO, CONTENDO 500ML COM TAMPA DE ROSQUEAR DO TIPO FLIP TOP OU BICO DE PAPAGAIO (VÁLVULA PUMP), DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO E NÚMERO DO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 07 (SETE) DIAS ÚTEIS: LAUDO(S) EMITIDO(S) LABORATÓRIO(S) ACREDITADO(S) NA ANVISA/MS (REBLAS) DA DETERMINAÇÃO DO PH, LAUDO DA DETERMINAÇÃO DE ÁLCOOL POR DENSIDADE RELATIVA (TEOR DO PRODUTO) E LAUDO DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE BACTERICIDA FRENTE AS CEPAS: PSEUDOMONAS

				AERUGINOSA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E KEBSIELLA PNEUMONIAE CARBAPENEMASE.
2.	Unidade	1460	35.4.3	SABONETE EM BARRA 85 GRS A 90 GRS, ANTIBACTERIANO (ELIMINA ATÉ 99% DAS BACTÉRIAS), FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE E NÚMERO DO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 07 (SETE) DIAS ÚTEIS: LAUDO(S) EMITIDO(S) LABORATÓRIO(S) ACREDITADO(S) NA ANVISA/MS (REBLAS) DA DETERMINAÇÃO DO PH E LAUDO DE IRRITAÇÃO DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO (HRIPT).
3.	Unidade	3060	40.021.0004	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO 800 ML, BACTERICIDA, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS , SEM FRAGRÂNCIA, FORMULADO COM INGREDIENTES UMECTANTES E EMOLIENTES, PROPORCIONANDO BOA LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DAS MÃOS, NÃO IRRITANTE. EMBALAGEM: BOLSA PLÁSTICA “BAG” DE 800 ML, COM BICO DOSADOR ANTI-ENTUPIMENTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE E NÚMERO DO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 07 (SETE) DIAS ÚTEIS: LAUDO(S) EMITIDO(S) LABORATÓRIO(S) ACREDITADO(S) NA ANVISA/MS (REBLAS) DA AVALIAÇÃO ANTIMICROBIANA FRENTE AS CEPAS: STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS E LAUDO DE ENSAIO(S) REALIZADO(S) POR LABORATÓRIO(S) UNICAMP OU COM NOTORIEDADE SIMILAR DA ANÁLISE DA ATIVIDADE VIRUCIDA DO PRODUTO FRENTE AO VÍRUS CORONAVÍRUS SARS-COV-2.
4.	Frasco	18825	035.004.05	SABONETE LÍQUIDO, PEROLIZADO, PRONTO USO, INDICADO PARA LAVAGEM DAS MÃOS , NAS FRAGRÂNCIAS ERVA DOCE, FLORES OU TALCO. EMBALAGEM DE PLÁSTICO, CONTENDO 1000ML COM TAMPA VALVULA PUMP, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE E NÚMERO DO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 07 (SETE) DIAS ÚTEIS: LAUDO(S) EMITIDO(S) LABORATÓRIO(S) ACREDITADO(S) NA ANVISA/MS (REBLAS) DA DETERMINAÇÃO DO PH E LAUDO DE AVALIAÇÃO DA

				ATIVIDADE BACTERICIDA FRENTE AS CEPAS: PSEUDOMONAS AERUGINOSA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E KEBSIELLA PNEUMONIAE CARBAPENEMASE.
--	--	--	--	---

LOTE 11 - RECIPIENTES PLÁSTICOS P/ COLETA, DESCARTE E ARMAZENAMENTO				
ITEM	UNID.	QTDE.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1.	Unidade	415	98.004.0006	BACIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 15 LITROS. PRODUTO PRODUZIDO EM MATERIAL ATÓXICO, DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA OU GRAVAÇÃO, EM RELEVO, DA MARCA
2.	Unidade	445	98.004.0013	BACIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 32 LITROS. PRODUTO PRODUZIDO EM MATERIAL ATÓXICO, DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA OU GRAVAÇÃO, EM RELEVO, DA MARCA.
3.	Unidade	680	98.038.0002	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, CONFECCIONADO INTEIRAMENTE (INCLUSIVE ALÇA) EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, 100% ECOLÓGICO. DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM A MARCA DO PRODUTO.
4.	Unidade	300	098.039.0015	CESTO PARA LIXO 15 LITROS, P/ USO EM ESCRITÓRIO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO 100% RECICLÁVEL, COR PRETA. DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM A MARCA DO PRODUTO.
5.	Unidade	20	098.116.04	CONJUNTO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA COMPOSTO POR: 04 COLETORES CONFECCIONADA ATRAVÉS DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE AS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS, ATÓXICO, NAS CORES VERDE, AMARELO, VERMELHO E AZUL, COM SISTEMA DE ABERTURA ATRAVÉS DE CHAVES, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 50/60 LITROS, MONTADAS EM ESTRUTURA METÁLICA ZINCADA. DEVERÁ CONTER NO PRODUTO A MARCA ATRAVÉS DE IMPRESSÃO NA PEÇA OU ETIQUETA.
6.	Unidade	545	098.043.03	DISPENSER COM RESERVATÓRIO PARA USO DE ÁLCOOL EM GEL/SABONETE LÍQUIDO. FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM VISOR TRANSPARENTE PARA FACILITAR O ABASTECIMENTO. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 800 ML. DEVERÁ ACOMPANHAR KIT INSTALAÇÃO. DEVERÁ CONTER NO PRODUTO A MARCA ATRAVÉS DE IMPRESSÃO NA PEÇA OU ETIQUETA.
7.	Unidade	200	098.043.04	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO ABS ROLO DE 300 METROS x 10 CM, FABRICADO EM PLÁSTICO ABS, PARA ROLO DE

				PAPEL DE 300 A 400 METROS, ARTICULAÇÃO BASCULANTE PARA CARREGAMENTO DA BOBINA DE PAPEL, SERRILHADO PARA CORTE DO PAPEL, COR BRANCO, VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO E CHAVE PARA ABERTURA, O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PLÁSTICO OU CAIXA DE PAPELÃO E DEVERÁ ACOMPANHAR PARAFUSOS E BUCHAS PARA INSTALAÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 30CM X LARGURA 30 CM X PROFUNDIDADE 14 CM.
8.	Unidade	540	98.055.0001	DISPENSER PARA PAPEL INTERFOLHA C/ CAPACIDADE PARA ATÉ 700 FOLHAS. FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA, COM VISOR FRONTAL TRANSPARENTE PARA FACILITAR O ABASTECIMENTO. DEVERÁ ACOMPANHAR KIT INSTALAÇÃO. DEVERÁ CONTER NO PRODUTO A MARCA ATRAVÉS DE IMPRESSÃO NA PEÇA OU ETIQUETA.
9.	Unidade	20	99.013.0002	LIXEIRA DUPLA PARA DESCARTE DE COPOS. PRODUTO COMPOSTO POR 2 TUBOS, SENDO UM COMPARTIMENTO PARA COPOS DE 180/200ML E OUTRO PARA COPOS 50/80ML. CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100 UNIDADES CADA TUBO. EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM MARCA, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.
10.	Unidade	450	99.013.0003	LIXEIRA PLÁSTICA 100 LITROS COM TAMPA SOBREPOSTA E ALÇAS LATERAIS. CONFECCIONADA ATRAVÉS DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE AS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS. CORES A SEREM SOLICITADAS: BRANCA OU PRETA. DEVERÁ CONTER NO PRODUTO A MARCA ATRAVÉS DE IMPRESSÃO NA PEÇA OU ETIQUETA.
11.	Unidade	400	098.116.0003	LIXEIRA PLÁSTICA 60 LITROS COM TAMPA SOBREPOSTA E ALÇAS LATERAIS. CONFECCIONADA ATRAVÉS DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE AS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS. CORES A SEREM SOLICITADAS: BRANCA OU PRETA. DEVERÁ CONTER NO PRODUTO A MARCA ATRAVÉS DE IMPRESSÃO NA PEÇA OU ETIQUETA.
12.	Unidade	1030	99.013.0001	LIXEIRA PLÁSTICA QUADRADA/RETANGULAR COM PEDAL 15 LITROS, CONFECCIONADA ATRAVÉS DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE AS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS. CORES A SEREM SOLICITADAS: BRANCA OU PRETA. DEVERÁ CONTER NO PRODUTO A MARCA ATRAVÉS DE IMPRESSÃO NA PEÇA OU ETIQUETA.

LOTE 12 - COMPONENTES DE COZINHA				
ITEM	UNID.	QTDE.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1.	Rolo com 100m	150	99.010.0002	FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE ESTICÁVEL, EM ROLO, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 45CM X 100M, INDICADO PARA PROTEGER E VEDAR ALIMENTOS EM GERAL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO,

				FABRICANTE, ENTRE OUTROS.
2.	Caixa com 30 unidades	2790	98.46.2	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, TAMANHO Nº 103 , PRODUZIDO EM MATERIAL 100% FIBRAS CELULÓSICAS, NA COR BRANCA, COM MICRO FUROS E COSTURA DUPLA, O QUE TORNA O FILTRO MAIS RESISTENTE. EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 30 UNIDADES, A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INSTRUÇÕES DE USO E DEMAIS INFORMAÇÕES.
3.	Rolo com 7,5m	90	98.051.0002	PAPEL ALUMÍNIO NAS MEDIDAS 30CM X 7,5M , ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM PACOTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE.

LOTE 13 – UTENSÍLIOS P/ COZINHA				
ITEM	UNID.	QTDE.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1.	Unidade	125	98.049.0007	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2 LITROS , CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE NA PARTE INTERNA E EXTERNA, CONTENDO AMPOLA INQUEBRÁVEL NA PARTE INTERNA, ALÇA, BICO COM JATO POTENTE E BOMBA DE PRESSÃO. O PRODUTO DEVERÁ MANTER LÍQUIDOS QUENTE OU FRIOS.
2.	Unidade	160	98.049.0008	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1 LITRO, MÁXIMA 1,5 LITROS , CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE NA PARTE INTERNA E EXTERNA, CONTENDO AMPOLA INQUEBRÁVEL NA PARTE INTERNA, ALÇA, BICO COM JATO POTENTE E BOMBA DE PRESSÃO. O PRODUTO DEVERÁ MANTER LÍQUIDOS QUENTE OU FRIOS.
3.	Unidade	40	98.055.0006	SUPORTE PARA FILTRO DE CAFÉ REFERÊNCIA 103 , CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTE, ATÓXICO, NAS CORES MARROM OU PRETO, DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE.

LOTE 14 – PANO MULTIUSO E ESPONJAS				
ITEM	UNID.	QTDE.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1.	Pacote com 05 unidades	1415	40.015.0002	PANO MULTIUSO, INDICADO PARA LIMPEZA DE AMBIENTES EM GERAL, NAS MEDIDAS APROXIMADAS 32 CM X 50 CM (LXA). GRAMATURA 35 A 40 GRS. PRODUTO COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO. EMBALAGEM COM 05 UNIDADES, CONTENDO MARCA, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, E DADOS DO FABRICANTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 07 (SETE) DIAS ÚTEIS: LAUDO(S) DE ENSAIO(S) REALIZADO(S) EM LABORATÓRIO(S) ACREDITADO(S) PELO INMETRO OU ANVISA/REBLAS DA ATIVIDADE ANTIBACTERIANA DO PRODUTO FRENTE AS CEPAS: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, SALMONELLA CHOLERAESUIS E ASPERGILLUS NIGER.
2.	Unidade	16700	040.034.06	ESPONJA MULTIUSO, INDICADA PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS EM GERAL. MEDIDAS APROXIMADAS: 110 X 75 X 20 MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL OU EM PACOTES COM ATÉ 04 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 07 (SETE) DIAS ÚTEIS: LAUDO(S) DE ENSAIO(S) REALIZADO(S) EM LABORATÓRIO(S) ACREDITADO(S) PELO INMETRO OU ANVISA/REBLAS DA AVALIAÇÃO BACTERIOSTÁTICA FRENTE AS CEPAS: SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, STAPHYLOCOCCUS EPIDERMIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA E ASPERGILLUS NIGER.
3.	Pacote com 8 Unidades	5265	98.108.0001	LÃ DE AÇO, ABRASIVA, INDICADA PARA LIMPEZA DE LOUÇAS, TALHERES, PANEIS E OBJETOS DE ALUMÍNIO. EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO PESANDO 60 GRAMAS, COM 08 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A MARCA, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, VALIDADE, LOTE E DADOS DO FABRICANTE.

LOTE 15 - UTENSÍLIOS DE MADEIRA				
ITEM	UNID.	QTDE.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1.	Pacote com 100 unidades	250	46.021.0002	ESPETO PARA CHURRASCO EM MADEIRA RESISTENTE, COM UMA DAS EXTREMIDADES APONTADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,5MM DE ESPESSURA X 250MM DE COMPRIMENTO. ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.
2.	Caixa com 200 palitos	20	99.015.0001	PALITO DE DENTE ROLIÇO DE MADEIRA, NÃO PERECÍVEL, EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 PALITOS. DIMENSÕES APROXIMADAS 65MM DE COMPRIMENTO EM FORMATO PONTIAGUDO. CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.

LOTE 16 - ARTIGOS P/ FESTA				
ITEM	UNID.	QTDE.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1.	Pacote com 50 unidades	1000	65.003.0003	BALÃO DE FESTA EM LÁTEX COLORIDO E LISO , ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LACRADO CONTENDO 50 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE
2.	Pacote com 500 unidades	30	99.019.0008	SACO PARA LANCHE CONFECCIONADO EM PAPEL TIPO HOT DOG. DIMENSÕES APROXIMADAS: 28X18CM. ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 500 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021)

2.1. Amparo Legal: A presente contratação fundamenta-se estritamente na **Lei Federal nº 14.133/2021** e no **Decreto Municipal nº 9.261/2023**, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e, sobretudo, o do planejamento.

2.2. Vinculação ao Planejamento (ETP e PCA): A solução ora proposta foi precedida de **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, que atestou a viabilidade técnica e econômica da contratação. Ademais, o objeto encontra-se devidamente alinhado ao **Plano de Contratações Anual (PCA 2026)** deste Município, garantindo a governança das contratações públicas.

2.3. Caracterização como Bens Comuns: Os itens objeto deste Termo de Referência enquadram-se na definição de **bens comuns**, conforme o Art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021. Trata-se de materiais cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos pelo mercado e pelo edital, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa por meio de critérios objetivos de julgamento.

2.4. Justificativa da Necessidade: A aquisição é indispensável para garantir o funcionamento contínuo das diversas Secretarias e unidades administrativas. A natureza desses materiais (limpeza, higiene e descartáveis) exige um abastecimento ininterrupto, visto que sua ausência comprometeria a salubridade dos ambientes públicos e o atendimento ao cidadão.

2.5. Adequação ao Sistema de Registro de Preços (SRP): Optou-se pela utilização do **Sistema de Registro de Preços**, nos termos do Art. 82 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação frequente de bens de consumo, onde não é possível determinar, previamente, o cronograma exato de entrega ou o quantitativo total a ser demandado por cada unidade administrativa ao longo do

exercício.

3. DAS AMOSTRAS E DA ANÁLISE TÉCNICA (art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021)

3.1. Da Exigência: Conforme facultado pela Lei nº 14.133/2021, será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a apresentação de amostras de todos os itens, para verificação de compatibilidade com as especificações e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

3.2. Condições de Entrega:

3.2.1. Prazo: O licitante terá o prazo de **07 (dias) dias úteis**, contados da convocação oficial via sistema, para a entrega das amostras.

3.2.2. Local: As amostras deverão ser entregues na **Secretaria de Licitações e Logística**, sita à Rodovia Raposo Tavares, km 36.7, sentido capital interior, bairro Atalaia, Cotia/SP.

3.2.3. Identificação: Os produtos devem estar em suas embalagens originais, lacrados e identificados com o número do certame, número do lote e dados da proponente.

3.3. Metodologia de Avaliação Técnica:

A análise será conduzida por comissão ou servidores designados, seguindo as seguintes etapas:

I. Conformidade Documental: Confronto entre rotulagem, especificações deste TR e laudos laboratoriais (ANVISA/REBLAS) exigidos.

II. Integridade Física: Verificação de lacres, ausência de vazamentos e qualidade do acondicionamento.

III. Ensaios de Conformidade Organoléptica e Funcional: Avaliação prática do desempenho conforme os protocolos descritos abaixo.

3.4. Protocolos de Ensaios por Natureza de Objeto:

Categoria de Lote	Ensaios de Funcionalidade
Saneantes e Cosméticos	Estanqueidade: Resistência da embalagem sob pressão manual; Dispersão: Funcionalidade de válvulas/gatilhos e constância do fluxo; Viscosidade: Homogeneidade e ausência de sedimentação.
Papéis e Descartáveis	Tração e Absorção: Resistência à umidade sem esfarelamento; Picotagem: Facilidade de destaque e precisão do corte; Gramatura:

Categoria de Lote	Ensaio de Funcionalidade
	Verificação tátil e visual da densidade (conforme massa mínima exigida).
Sacos para Lixo	Esforço Mecânico (Carga): Teste de ruptura da solda (fundo) e alongamento sob carga nominal de projeto.
Utensílios e Ferramentas	Compatibilidade: Firmeza no rosqueamento entre base e cabos; Fixação: Resistência das cerdas e tufos durante manuseio vigoroso.

3.5. Do Resultado e Segregação:

3.5.1. Laudo Técnico: Toda análise será formalizada em um **Relatório de Ensaio Técnico**, motivando a aprovação ou reprovação fundamentada.

3.5.2. Desclassificação: A não entrega, o atraso injustificado ou a reprovação nos testes funcionais acarretarão a desclassificação da proposta.

3.5.3. Amostra-Padrão (Contraprova): As amostras do licitante vencedor permanecerão retidas pela Administração como **padrão de contraprova**. Elas servirão de parâmetro para a fiscalização durante o recebimento de todas as remessas da Ata de Registro de Preços, garantindo a manutenção da qualidade inicial.

4. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO (Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021)

4.1. Prazo de Entrega: Os materiais deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato e de acordo com o cronograma de cada contrato enviado pelo Gestor da Ata via e-mail institucional.

4.1.1 Quanto às condições de entrega, não será estabelecido quantitativo mínimo por pedido, devendo a detentora da Ata realizar as entregas conforme os quantitativos efetivamente solicitados pela Administração, de acordo com o cronograma a ser definido em cada contratação.

4.1.2 Serão celebrados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços conforme a demanda verificada no período. Cada contrato terá vigência de 03 (três) meses, em consonância com o respectivo cronograma de entregas e com a necessidade de abastecimento das unidades

administrativas.

4.1.3 A expectativa da Administração é celebrar até 04 (quatro) contratos ao longo de 12 (doze) meses, de forma parcelada, observada a evolução do consumo e a necessidade de reposição dos estoques.

4.1.4 Serão emitidas notas fiscais de acordo com cada entrega nos termos do cronograma de cada contrato.

4.1.5 Os quantitativos de cada contratação serão definidos com base na situação atual do estoque e na demanda projetada para o período, sendo usual que o primeiro contrato apresente volume superior aos demais, em razão da necessidade inicial de recomposição do estoque e atendimento da demanda reprimida, enquanto os contratos subsequentes tendem a contemplar, predominantemente, a reposição ordinária dos itens

4.2. Local e Horário: As entregas deverão ser efetuadas estritamente no endereço abaixo, de segunda a sexta-feira, no horário das **08:30 às 17hs**:

Local	Endereço	Bairro
Almoxarifado Central	Rodovia Raposo Tavares KM 36,7 -Bairro Jardim Atalaia – Cotia – sentido Capital-Interior	Jardim Atalaia, Cotia/SP

4.3. Condições de Recebimento:

O recebimento do objeto será realizado em duas etapas, conforme o Art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

I. Recebimento Provisório: No ato da entrega, pelo responsável pelo Almoxarifado, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação e a proposta. Neste momento, será conferida apenas a integridade das embalagens e a quantidade dos itens.

II. Recebimento Definitivo: Em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório, após a conferência técnica detalhada de qualidade, marcas, laudos e prazos de validade.

4.4. Rejeição do Objeto:

4.4.1. Caso os materiais entregues estejam em desacordo com as especificações técnicas, a Administração deverá rejeitá-los, no todo ou em parte.

4.4.2. A CONTRATADA deverá substituir os itens rejeitados no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação oficial, mantendo-se o preço originalmente registrado e sem prejuízo das sanções cabíveis pelo atraso.

4.5. Obrigações Logísticas:

I. A entrega deverá ser acompanhada da respectiva **Nota Fiscal**, que deve conter o número do processo licitatório e o número da Ata de Registro de Preços.

II. O descarregamento dos materiais e o fornecimento de mão de obra para tal (auxiliares/ajudantes) são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

ANEXO II – VALOR MÉDIO ESTIMADO (REFERENCIAL)

LOTE 01 – SANEANTES DE RISCO II				VALOR REFERENCIAL	
Item	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.1	Água sanitária com ação alvejante, Frasco plástico de 1 litro, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Frasco	34070	R\$ 6,16	R\$ 209.871,20
1.2	Álcool etílico teor 70º, bactericida, Frasco plástico de 1 litro, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Frasco	32300	R\$ 13,89	R\$ 448.647,00
1.3	DESINFETANTE DE USO GERAL 2 LITROS, EFICAZ CONTRA GERMES E BACTÉRIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Frasco	12590	R\$ 9,92	R\$ 124.892,80
1.4	Desinfetante hospitalar. Frasco plástico de 1 litro, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Frasco	4320	R\$ 12,50	R\$ 54.000,00
1.5	Hipoclorito de sódio, Frasco plástico de 1 litro, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Unidade	14250	R\$ 11,27	R\$ 160.597,50
1.6	Inseticida à base de água. Embalagem de aço contendo 300ml com tampa aerossol (spray), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Unidade	10660	R\$ 15,90	R\$ 169.494,00
				TOTAL LOTE 1	R\$ 1.167.502,50

LOTE 02 – SANEANTES DE RISCO I					
Item	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2.1	Amaciante para roupas. Embalagem plástica de 2 litros, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Frasco	2720	R\$ 15,16	R\$ 41.235,20
2.2	Bloco sanitário 30 gramas, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Unidade	5390	R\$ 10,23	R\$ 55.139,70
2.3	IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, AUTOBRILHO, ANTIDERRAPANTE, 750 ML CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Frasco	350	R\$ 20,09	R\$ 7.031,50
2.4	LAVA LOUÇAS COM AÇÃO DESENGORDURANTE, INDICADO PARA LAVAR LOUÇAS E , CONTENDO 500ML , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Unidade	22820	R\$ 3,29	R\$ 75.077,80
2.5	Limpa vidros, Frasco plástico de 500 ml, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Unidade	7890	R\$ 7,07	R\$ 55.782,30
2.6	Limpa carpetes, Frasco plástico de 500 ml, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Unidade	50	R\$ 21,30	R\$ 1.065,00
2.7	Limpador multiuso, Frasco plástico de 500ml, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Unidade	20250	R\$ 5,71	R\$ 115.627,50
2.8	Lustra móveis, Frasco plástico de 200ml, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Frasco	5820	R\$ 6,42	R\$ 37.364,40

2.9	odorizador de ambientes. Embalagem de aço contendo 400 ML com tampa aerossol (spray), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Frasco	10800	R\$ 15,24	R\$ 164.592,00
2.10	REMOVEDOR MULTIUSO 1 LITRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Unidade	6370	R\$ 29,43	R\$ 187.469,10
2.11	SABÃO EM BARRA NEUTRO 160 GRAMAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Unidade (barra)	14820	R\$ 4,78	R\$ 70.839,60
2.12	SABÃO EM PÓ, INDICADO NA LIMPEZA E REMOÇÃO DE MANCHAS EM ROUPAS 800 GRAMAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Caixa	13060	R\$ 12,13	R\$ 158.417,80
2.13	SAPONÁCEO EM PÓ COM DETERGENTE 300 GRAMAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Unidade	1480	R\$ 11,76	R\$ 17.404,80
				TOTAL LOTE 2	R\$ 987.046,70

LOTE 03 – DESCARTÁVEIS					
Item	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3.1	Copo descartável para água, 180 ml, Embalados em mangas com 100 copos cada, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Pct com 100 unidades	58455	R\$ 7,64	R\$ 446.596,20
3.2	Copo descartável para café, 50 ml, Embalados em mangas com 100 copos cada, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Pct com 100 unidades	35700	R\$ 4,57	R\$ 163.149,00
3.3	COLHER DE PLÁSTICO (RESISTENTE) PARA REFEIÇÃO PCT COM 50 UNIDADES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Pct com 50 unidades	690	R\$ 10,26	R\$ 7.079,40
3.4	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA PCT COM 50 UNIDADES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Pct com 50 unidades	690	R\$ 7,04	R\$ 4.857,60
3.5	GARFO PLÁSTICO (RESISTENTE) PARA REFEIÇÃO PCT COM 50 UNIDADES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Pct com 50 unidades	690	R\$ 13,38	R\$ 9.232,20
3.6	GARFO PLÁSTICO (RESISTENTE) PARA SOBREMESA PCT COM 50 UNIDADES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Pct com 50 unidades	690	R\$ 9,44	R\$ 6.513,60
3.7	PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO PCT COM 10 UNIDADES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Pct com 10 unidades	1400	R\$ 6,72	R\$ 9.408,00
3.8	PRATO DESCARTÁVEL PARA BOLO PCT COM 10 UNIDADES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Pct com 10 unidades	1550	R\$ 3,62	R\$ 5.611,00
				TOTAL LOTE 3	R\$ 652.447,00

LOTE 04 – PAPEL EM GERAL					
Item	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

4.1	GUARDANAPO 100% CELULOSE, FOLHA DUPLA, NAS MEDIDAS APROXIMADAS 32 CM X 32 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Pct com 50 unidades	2025	R\$ 13,03	R\$ 26.385,75
4.2	PAPEL HIGIÊNICO 10 CM X 30 METROS, FOLHA DUPLA, NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM 4 ROLOS E FARDO DE 64 ROLOS (16 PCTS COM 04), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Fardo com 64 rolos	18550	R\$ 187,44	R\$ 3.477.012,00
4.3	PAPEL HIGIÊNICO 10 CM X 300 METROS CAIXA DE ATÉ 8 ROLOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Caixa com 08 rolos	960	R\$ 99,84	R\$ 95.846,40
4.4	PAPEL TOALHA DE COZINHA NAS MEDIDAS APROXIMADAS 19 X 19 CM PCT COM 2 ROLOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Pct com 02 rolos	4590	R\$ 9,30	R\$ 42.687,00
4.5	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS NAS MEDIDAS MÍNIMAS 23 X 23 (CM) E MÁXIMAS 23 X 27 (CM) PCT COM 250 FOLHAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Pct com 250 folhas	126200	R\$ 12,15	R\$ 1.533.330,00
				TOTAL LOTE 4	R\$ 5.175.261,15

LOTE 05 – EPI's					
Item	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5.1	AVENTAL DE SEGURANÇA EM PVC, MEDIDAS APROXIMADAS: 120 X 70 CM. ESPESSURA ± 0,35 A 0,40 (MM). EMBALADO INDIVIDUALMENTE	Unidade	160	R\$ 22,24	R\$ 3.558,40
5.2	LUVA DE LÁTEX NATURAL NO TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 100 UNID	Caixa	13075	R\$ 34,97	R\$ 457.232,75
5.3	LUVA DE LÁTEX NATURAL NO TAMANHO MÉDIO, CAIXA COM 100 UNID	Caixa	15200	R\$ 34,67	R\$ 526.984,00
5.4	LUVA DE LÁTEX NATURAL NO TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 100 UNID	Caixa	8825	R\$ 38,21	R\$ 337.203,25
5.5	LUVA DE SEGURANÇA EM LÁTEX NATURAL, NA COR AMARELA, TAMANHO GRANDE (9)	Par	5100	R\$ 6,23	R\$ 31.773,00
5.6	LUVA DE SEGURANÇA EM LÁTEX NATURAL, NA COR AMARELA, TAMANHO MÉDIO (8)	Par	42500	R\$ 5,57	R\$ 236.725,00
5.7	TOUCA DESCARTÁVEL 100% POLIPROPILENO (TNT), PCT COM 100 UNID	Pct com 100 unidades	50	R\$ 14,56	R\$ 728,00
				TOTAL LOTE 5	R\$ 1.594.204,40

LOTE 06 – SACOS PARA LIXO					
Item	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

6.1	Saco de lixo 100 litros, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Pct com 100 unidades	2100	R\$ 118,88	R\$ 249.648,00
6.2	Saco de lixo 15 litros, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Pct com 100 unidades	2200	R\$ 38,74	R\$ 85.228,00
6.3	Saco de lixo 240 litros, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Pct com 100 unidades	606	R\$ 201,13	R\$ 121.884,78
6.4	Saco de lixo 30 litros, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Pct com 100 unidades	1700	R\$ 63,87	R\$ 108.579,00
6.5	Saco de lixo 50 litros, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Pct com 100 unidades	1840	R\$ 69,11	R\$ 127.162,40
				TOTAL LOTE 6	R\$ 692.502,18

LOTE 07 – MATERIAIS DE ALGODÃO					
Item	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7.1	Flanela composta por tecido 100% algodão, na cor laranja, Medidas: 30x40 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Unidade	8365	R\$ 2,61	R\$ 21.832,65
7.2	Pano de prato sem estampa, na cor branca. Medidas: 40x70 cm CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Unidade	2073	R\$ 5,19	R\$ 10.758,87
7.3	SACO ALVEJADO 100% ALGODÃO, COR BRANCO, NAS MEDIDAS APROXIMADAS 50 CM X 70 CM	Unidade	21400	R\$ 8,03	R\$ 171.842,00
7.4	TOALHA DE ROSTO, TECIDO FELPUDO, 100% ALGODÃO, NAS MEDIDAS APROXIMADAS 20 CM X 36	Unidade	50	R\$ 7,14	R\$ 357,00
				TOTAL LOTE 7	R\$ 204.790,52

LOTE 08 – UTENSÍLIOS PARA LIMPEZA					
Item	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8.1	Desentupidor de borracha para vaso sanitário, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Unidade	75	R\$ 11,37	R\$ 852,75
8.2	Desentupidor sanfonado de borracha, para pia, com cabo no formato em T, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Unidade	64	R\$ 6,09	R\$ 389,76
8.3	ESCOVA P/ LIMPEZA MULTIUSO COM CERDAS DE NYLON , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Unidade	105	R\$ 7,28	R\$ 764,40
8.4	Escova para limpeza sanitária, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Unidade	110	R\$ 11,85	R\$ 1.303,50

8.5	Espanador de pena sintética medindo aproximadamente 28cm com cabo, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Unidade	15	R\$ 39,66	R\$ 594,90
8.6	PÁ P/ LIXO C/ BASE PLÁSTICA, NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 24 CM X 17 CM X 7 CM (CXAXL).	Unidade	2010	R\$ 8,65	R\$ 17.386,50
8.7	PRENDEDOR DE ROUPA SEM MOLAS, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), pacote com 15 unidades	Pacote	60	R\$ 8,03	R\$ 481,80
8.8	RODO PUXA E SECA C/ BASE PLÁSTICA DE APROXIMADAMENTE 40 CM E BORRACHA DUPLA DE EVA OU SIMILAR. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 40 CM X 3 CM X 2 CM , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Unidade	1880	R\$ 10,14	R\$ 19.063,20
8.9	RODO PUXA E SECA C/ BASE PLÁSTICA DE APROXIMADAMENTE 60 CM E BORRACHA DUPLA DE EVA OU SIMILAR. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 60 CM X 3 CM X 2 CM , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Unidade	80	R\$ 15,45	R\$ 1.236,00
8.10	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON (MÍN. 80 TUFOS) E CAPA PLÁSTICA. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 32 CM X 10 CM X 6,5 CM , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Unidade	2.000	R\$ 16,63	R\$ 33.260,00
8.11	VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAVA NATURAL, BASE NO FORMATO LEQUE EM MADEIRA PLASTIFICADA. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 27 CM X 13 CM X 5,5 CM , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Unidade	2.000	R\$ 25,94	R\$ 51.880,00
8.12	VASSOURÃO TIPO PREFEITURA C/ BASE DE MADEIRA NATURAL E CERDAS DE NYLON SINTÉTICO EM PVC OU PET C/ NO MÍNIMO 90 TUFOS. MEDIDAS APROXIMADAS: 60 CM X 9,5 X 6 CM , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Unidade	755	R\$ 51,91	R\$ 39.192,05
				TOTAL LOTE 8	R\$ 166.404,86

LOTE 09 – CAPACHO					
Item	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
9.1	CAPACHO DE FIBRA DE COCO FEITO DE FIBRAS 100% NATURAIS, BASE ANTIDERRAPANTE PRODUZIDA EM LÁTEX OU BORRACHA, POSSUIR UMA SUPERFÍCIE ÁSPERA COM ALTO PODER DE RASPAGEM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 X 80 CM. DEVERÁ CONTER MARCA NO PRODUTO	Unidade	60	R\$ 102,63	R\$ 6.157,80
				TOTAL LOTE 9	R\$ 6.157,80

LOTE 10 – COSMÉTICOS

Item	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10.1	ÁLCOOL EM GEL, TEOR 70º INPM, CONTENDO 500ML, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Frasco	13310	R\$ 12,15	R\$ 161.716,50
10.2	SABONETE EM BARRA 85 GRS A 90 GRS, ANTIBACTERIANO 3, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Unidade	1460	R\$ 3,09	R\$ 4.511,40
10.3	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO 800 ML, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Unidade	3060	R\$ 23,42	R\$ 71.665,20
10.4	SABONETE LÍQUIDO, PEROLIZADO, PRONTO USO, INDICADO PARA LAVAGEM DAS MÃOS, NAS FRAGRÂNCIAS ERVA DOCE, FLORES OU TALCO. EMBALAGEM DE PLÁSTICO, CONTENDO 1000ML, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Frasco	18825	R\$ 23,62	R\$ 444.646,50
				TOTAL LOTE 10	R\$ 682.539,60

LOTE 11 – RECIPIENTES PLÁSTICOS P/ COLETA, DESCARTE E ARMAZENAMENTO

Item	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11.1	BACIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 15 LITROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Unidade	415	R\$ 17,98	R\$ 7.461,70
11.2	BACIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 32 LITROS. , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Unidade	445	R\$ 32,43	R\$ 14.431,35
11.3	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Unidade	680	R\$ 23,43	R\$ 15.932,40
11.4	CESTO PARA LIXO 15 LITROS, P/ USO EM ESCRITÓRIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Unidade	300	R\$ 26,06	R\$ 7.818,00
11.5	CONJUNTO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA COMPOSTO POR: 04 COLETORES , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Unidade	20	R\$ 1.159,30	R\$ 23.186,00
11.6	DISPENSER COM RESERVATÓRIO PARA USO DE ÁLCOOL EM GEL/SABONETE LÍQUIDO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Unidade	545	R\$ 72,78	R\$ 39.665,10
11.7	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO ABS ROLO DE 300 METROS x 10 CM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Unidade	200	R\$ 67,96	R\$ 13.592,00
11.8	DISPENSER PARA PAPEL INTERFOLHA C/ CAPACIDADE PARA ATÉ 700 FOLHAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Unidade	540	R\$ 76,77	R\$ 41.455,80
11.9	LIXEIRA DUPLA PARA DESCARTE DE COPOS. PRODUTO COMPOSTO POR 2 TUBOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Unidade	20	R\$ 60,81	R\$ 1.216,20

11.10	LIXEIRA PLÁSTICA 100 LITROS COM TAMPA SOBREPOSTA E ALÇAS LATERAIS., CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Unidade	450	R\$ 226,48	R\$ 101.916,00
11.11	LIXEIRA PLÁSTICA 60 LITROS COM TAMPA SOBREPOSTA E ALÇAS LATERAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Unidade	400	R\$ 80,68	R\$ 32.272,00
11.12	LIXEIRA PLÁSTICA QUADRADA/RETANGULAR COM PEDAL 15 LITROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Unidade	1030	R\$ 64,13	R\$ 66.053,90
				TOTAL LOTE 11	R\$ 365.000,45

LOTE 12 – COMPONENTES DE COZINHA					
Item	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12.1	FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE ESTICÁVEL, EM ROLO, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 45CM X 100M, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Rolo com 100 mt	150	R\$ 34,83	R\$ 5.224,50
12.2	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, TAMANHO Nº 103, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Caixa com 30 unid	2790	R\$ 6,49	R\$ 18.107,10
12.3	PAPEL ALUMÍNIO NAS MEDIDAS 30CM X 7,5M	Rolo com 7,5 mt	70	R\$ 14,13	R\$ 989,10
				TOTAL LOTE 12	R\$ 24.320,70

LOTE 13 – UTENSÍLIOS P/ COZINHA					
Item	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
13.1	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2 LITROS	Unidade	125	R\$ 174,04	R\$ 21.755,00
13.2	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1 LITRO, MÁXIMA 1,5 LITROS, CONFECCIONADA EM AÇO	Unidade	160	R\$ 120,87	R\$ 19.339,20
13.3	SUPORTE PARA FILTRO DE CAFÉ REFERÊNCIA 103	Unidade	40	R\$ 12,45	R\$ 498,00
				TOTAL LOTE 13	R\$ 41.592,20

LOTE 14 – PANO MULTIUSO E ESPONJA					
Item	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
14.1	PANO MULTIUSO, INDICADO PARA LIMPEZA DE AMBIENTES EM GERAL, NAS MEDIDAS APROXIMADAS 32 CM X 50 CM, PCT COM 5 UNIDADES	Pct com 5 unid	1415	R\$ 15,98	R\$ 22.611,70

14.2	ESPONJA MULTIUSO, INDICADA PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS EM GERAL. MEDIDAS APROXIMADAS: 110 X 75 X 20 MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL OU EM PACOTES COM ATÉ 04 UNIDADES	Unidade	16700	R\$ 1,82	R\$ 30.394,00
14.3	LÃ DE AÇO, ABRASIVA, INDICADA PARA LIMPEZA DE LOUÇAS, TALHERES, PANEIS E OBJETOS DE ALUMÍNIO. EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO PESANDO 60 GRAMAS, COM 08 UNIDADES	Pct com 8 unid	5265	R\$ 3,41	R\$ 17.953,65
				TOTAL LOTE 14	R\$ 70.959,35

LOTE 15 - UTENSÍLIOS DE MADEIRA					
Item	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
15.1	ESPETO PARA CHURRASCO EM MADEIRA RESISTENTE, COM UMA DAS EXTREMIDADES APONTADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,5MM DE ESPESSURA X 250MM DE COMPRIMENTO. ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES	Pct com 100 unidades	250	R\$ 11,93	R\$ 2.982,50
15.2	PALITO DE DENTE ROLIÇO DE MADEIRA, NÃO PERECÍVEL, EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 PALITOS	Caixa com 200 palitos	20	R\$ 3,21	R\$ 64,20
				TOTAL LOTE 15	R\$ 3.046,70

LOTE 16 - ARTIGOS P/ FESTA					
Item	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
16.1	BALÃO DE FESTA EM LÁTEX COLORIDO E LISO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LACRADO CONTENDO 50 UNIDADES	Pct com 50 unidades	1000	R\$ 20,58	R\$ 20.580,00
16.2	SACO PARA LANCHE CONFECCIONADO EM PAPEL TIPO HOT DOG. DIMENSÕES APROXIMADAS: 28X18CM. ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 500 UNIDADES	Pct com 500 unidades	30	R\$ 20,71	R\$ 621,30
				TOTAL LOTE 16	R\$ 21.201,30
				TOTAL GERAL	R\$ 11.854.977,41

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (IDENTIFICADA READEQUADA – LICITANTE VENCEDOR)

AO

MUNICÍPIO DE COTIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.305/2026

LICITANTE:

CNPJ/MF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	XXXXXXXX	XXX	XXX	XXXXX		
1.2	XXXXXXXX	XXX	XXX	XXXXX		
VALOR TOTAL DO LOTE						

REPRESENTANTE (responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços):

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

TELEFONE Nº:

E-MAIL PESSOAL:

CONDIÇÕES GERAIS:

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação. Deverá ser cotado preço unitário, lote e total da proposta.

Os preços ofertados pela empresa vencedora não poderão ultrapassar os preços unitários estimados pela Administração Pública Municipal

A proposta terá validade mínima de **90 (noventa) dias**, a partir da data de abertura do Pregão.

O Prazo e local de Entrega: conforme TERMO DE REFERÊNCIA.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) cotados separados e incidentes sobre o fornecimento e nos termos do art. 63§1º.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.305/2026

DECLARO expressamente, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal), que conheço integralmente a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e encontro-me legalmente apto a exercer os benefícios de que trata seu Capítulo V, tendo receita bruta compatível com o que padronizam os incisos I e II do art. 3º, bem como não incidindo em nenhum dos impedimentos de que trata o § 4º do mesmo artigo.

DECLARO, ainda, conhecer, estar ciente e não incidir na hipótese tratada pelo § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

Cotia, ____ de _____ de ____.

Representante Legal

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SITUAÇÕES QUE IMPLIQUEM NEPOTISMO

PREGÃO Nº 013/2026

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº _____, por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)
_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, **DECLARA:**

- 1) Não possuir proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Diretores de Autarquias Municipais) na Prefeitura Municipal de Cotia;
- 2) Não possuir proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Cidade, ____ de _____ de ____.

(nome, cargo e número da identidade do declarante)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO
DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO Nº 013/2026

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº _____, por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)
_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, **declara**, sob as penas da lei, que:

I. Cumpre, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado, bem como não se encontra impedida de contratar sob nenhuma das hipóteses previstas no Art. 14 e 62 da Lei Federal 14.133/2021;

II. Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III. Tem pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos;

IV. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

V. Não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, a contar do dia 02 de outubro de 2015, conforme Lei Municipal nº 11.925/2015; e

VI. cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, bem como comunicará ao Município qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar as situações acima declaradas.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 013/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e afins.

PROCESSO Nº: 3.305/2026 – PREGÃO Nº 013/2026

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de XXXXXX

Órgão(s) beneficiário(s) do registro: Secretário Municipal de Licitações e Logística

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE COTIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Professor Manuel José Pedroso, nº 1347 – Jardim Nomura – Cotia/SP – CEP: 06.717-100, inscrito no CNPJ sob n.º 46.523.049/0001-20, neste ato representado, nos termos do Decreto Municipal nº 9.261, de 15 de dezembro de 2023, pelo Secretário Municipal de XXXXXX, Sr. XXXXXXXX, portador do RG nº XXXXX e inscrito no CPF nº XXXXXX, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal antes já referido, e, de outro lado, o Fornecedor Beneficiário XXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua _____, nº _____, no Município de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representada por _____, portador do RG n.º _____ e inscrito no CPF n.º _____, resolvem registrar os preços ofertados no âmbito do Pregão Eletrônico nº XXX/2025, objetivando a futura contratação para fins de fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO E VALOR REGISTRADO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual futura contratação de empresa especializada para fornecimento de margarina, leite longa vida e açúcar refinado, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	XXXX	XXX	XXX		
2	XXXX	XXX	XXXX		
3					
				VALOR GLOBAL	

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do Município de Cotia, que não participaram do procedimento, poderá aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no parágrafo 2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

2.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.3. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observando o prazo de vigência da ata.

2.5. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos parágrafos 3º e 4º do art. 86.

2.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA FORMALIZAÇÃO DE AJUSTES

3.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual ou menor período, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, desde que seja demonstrada vantajosidade e observadas as condições previstas nos arts. 79 e 80 do Decreto Municipal n.º 9.261/2023.

3.2. O preço registrado, com a indicação dos licitantes e dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.3. Diante das necessidades que surgirem no decorrer da vigência da Ata, serão extraídos termos de contrato ou, quando este puder ser substituído, pedidos de compras, conforme minutas que constam anexas ao edital.

3.4. Antes da formalização do ajuste, deverá ser obtida a prévia dotação orçamentária e respectiva Nota de Empenho, assim como aferida a manutenção das condições que ensejaram a habilitação da beneficiária do registro.

3.5. Após a regular emissão, o termo de contrato será enviado para fins de assinatura do representante legal ou procurador da beneficiária do registro, devendo ser observado o prazo máximo de 5 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, sob pena de decadência do direito e aplicação de penalidades.

3.5.1. A vigência do termo de contrato será nele estabelecida, assim como as hipóteses de sua renovação, prorrogação, alteração e extinção.

3.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

3.6. Quando da Ata for extraído pedido de compras, o prazo para a entrega do objeto nele consignado será contado a partir do dia útil subsequente ao seu recebimento, por intermédio de e-mail, pela beneficiária do registro, sendo que a injustificada inobservância do prazo a sujeitará às sanções previstas na minuta de contrato, anexa ao edital.

3.7. A Convocação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva, a ser elaborado em consonância com o instrumento convocatório, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

3.7.2. quando a beneficiária do registro não retirar ou assinar o termo de contrato ou realizar as entregas previstas nos pedidos de compras; e

3.7.3. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta Ata.

3.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. DA ALTERAÇÃO DA ATA OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. São vedados acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

4.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.3. O marco inicial da alteração dos preços da Ata de Registro de Preços, será considerado a data-base para efeitos de reajustamento de preços nos contratos dele decorrentes e celebrados após a alteração do preço.

4.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, em decorrência de motivo superveniente, a beneficiária do registro será convocada para negociar a redução do preço registrado, aplicando-se as disposições do art. 82 do Decreto Municipal nº 9.261/2023.

4.5. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado em Ata e o fornecedor não puder cumprir as obrigações nela contidas, ser-lhe-á facultado requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, devendo ser observado o procedimento disciplinado pelo art. 83 do Decreto Municipal nº 9.261/2023.

5. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

5.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro, desde que sejam observadas as disposições do art. 86 do Decreto Municipal nº 9.261/2023.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. Assegurado o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

6.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.1.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.2.1. por razão de interesse público; ou

6.2.2. cancelamento de todos os preços registrados; ou

6.2.3. caso fortuito ou força maior, a pedido do fornecedor.

6.3. Para o cancelamento do registro, deverão ser observadas as demais condições previstas nos arts. 84 e 85 do Decreto Municipal n.º 9.261/2023.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e na minuta de contrato a ele anexa.

7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações do Município e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos ao edital.

9. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. A Ata de Registro de Preços será gerenciada no âmbito da Secretaria Municipal de Comunicação Social, que deverá observar as atribuições constantes do art. 68 do Decreto Municipal nº 9.261/2023.

9.2. No âmbito do órgão gerenciador da Ata deverá ser designado, mediante termo formal, servidor com aptidão para o exercício da fiscalização e gestão, conforme previsto no 13 do Decreto Municipal acima referido.

Cotia-SP, __ de _____ de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR

(Conforme competência prevista no Decreto Municipal nº 9.261, de 15 de dezembro de 2023)

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VII.I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CADASTRO RESERVA

- 1) Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao do adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade e Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

- 2) Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

ANEXO VIII - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

PREGÃO Nº 013/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COTIA.

CONTRATADA: _____

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e afins.

PRAZO DE VIGÊNCIA: XXX (XXX) meses, a contar da XXXXXXXX.

VALOR: _____ (_____)

PROCESSO Nº: 3.305/2026 – PREGÃO Nº 013/2026 – CONTRATO Nº xxx/2026.

Pelo presente termo de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE COTIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Professor Manuel José Pedroso, nº 1347 – Jardim Nomura Cotia/SP – CEP: 06.717-100, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.523.049/0001-20, neste ato representada, nos termos do do Decreto Municipal nº 9.261, de 15 de dezembro de 2023, pelo Secretário Municipal de **XXXXX**, Sr. **XXXXX**, portador do portador do RG nº **XXXXX** e inscrito no CPF nº **XXXXX**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua **XXXXX**, nº **XXXXX**, no Município de **XXXXX**, Estado de **XXXXX**, inscrita no CNPJ sob o n.º **XXXXX**, neste ato representada por **XXXXX**, portador do RG n.º **XXXXX** e inscrito no CPF n.º **XXXXX**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 9.261/2023, bem como das demais normas correlatas, têm entre si justo e contratado, o que reciprocamente outorgam e aceitam, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato para fornecimento de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e afins, nas condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante deste Contrato como se nele estivesse transcrito, observadas as disposições deste contrato e dos diplomas legais e normativos invocados no preâmbulo deste ajuste.

CLÁUSULA 2ª – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E DE ENTREGA

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado exclusivamente nas hipóteses autorizadas pela lei e desde que haja disponibilidade orçamentária, devidamente atestada pela autoridade competente.

2.1.1. A eficácia do contrato fica condicionada à sua disponibilização, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal do Município na internet, na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O prazo de **(ENTREGA DO OBJETO)** é aquele constante do Anexo I – Termo de Referência, anexo ao edital.

CLÁUSULA 3ª – DO VALOR CONTRATUAL, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores consignados nesta Cláusula, conforme proposta de preços que se sagrou vencedora da licitação e que integra este Contrato, como anexo.

3.2. O valor total do presente termo é de **R\$ XXXX (XXXX)**, cujos preços unitários e totais seguem relacionados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas da execução deste contrato onerarão o orçamento da Secretaria Municipal de Comunicação, e serão suportadas pela **dotação nº XXXXX** e Nota de Empenho n.º **XXXXX**.

3.4. O regime de execução deste contrato será o de **empreitada por preço unitário**.

CLÁUSULA 4ª – DO LOCAL (DA ENTREGA)

4.1. O objeto deste contrato deverá ser **(ENTREGUE)** no seguinte endereço: conforme o Termo de Referência Anexo I do Edital.

CLÁUSULA 5ª – DO RECEBIMENTO

5.1. O recebimento do objeto deste contrato será feito em observância ao art. 140 da Lei nº 14.133/2021, bem como às disposições desta cláusula.

5.2. O objeto será recebido **PROVISORIAMENTE**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.3.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.3.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à CONTRATADA para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.4. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA 6ª –DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

6.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, emitido pela CONTRATADA, o servidor responsável pela fiscalização do Contrato, após verificar se tal documento apresenta os elementos necessários (dados do contrato, período a que se refere, valor e retenções devidas),

procederá à medição do objeto, submetendo a autoridade competente o ateste para a respectiva aprovação.

6.1.1. Juntamente com o documento de cobrança, a CONTRATADA deverá apresentar a comprovação de manutenção de sua regularidade fiscal.

6.1.2. A não manutenção da regularidade fiscal, pela CONTRATADA, não obstará o prosseguimento dos atos necessários ao pagamento pela execução finalizada, mas poderá ensejar a aplicação de sanções ou a extinção do ajuste, na forma prevista neste contrato.

6.2. Aprovada a medição formal, será providenciado, via protocolo ou outro meio hábil, o envio dos documentos à Secretaria da Fazenda, para fins de pagamento, que deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da aprovação.

6.2.1. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

6.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

6.3.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.3.2. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA para fins de correção monetária.

6.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente

6.4. Observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, contada da data de apresentação da proposta ou da data de alteração do preço da ata de registro de preços com reflexo no contrato, os preços contratuais poderão ser reajustados, mediante utilização do índice IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IBGE.

6.4.1. Para fins de reajustamento do preço, deverão ser observadas as regras previstas no art. 112 do Decreto Municipal nº 9.261/2023.

CLÁUSULA 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Além de outras previstas nos anexos do edital e no Decreto Municipal n.º 9.261/2023, constituem obrigações da CONTRATADA:

7.1.1. manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação;

7.1.2. arcar com as despesas de carga e descarga e de fretes referentes a entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem às especificações do objeto contratado;

7.1.3. responder por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto;

7.1.4. atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;

7.1.5. responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.1.6. fornecer o objeto desta licitação em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Anexo I, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e ao quantitativo esboçado;

7.1.7. comunicar ao CONTRATANTE eventuais situações de descontinuidade, parada de produção, falta de insumos/matéria prima ou outra razão superveniente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, encaminhando o documento do fabricante confirmando o fato invocado;

7.1.7.1. em atenção ao item anterior, substituir, mediante prévia autorização do CONTRATANTE, os materiais por outros de igual ou superior qualidade e manter todas as condições da proposta, inclusive quanto ao preço;

7.1.8. corrigir prontamente eventuais defeitos nos produtos fornecidos, substituindo-os por novos que atendam as especificações previstas no edital, sem ônus para o CONTRATANTE;

7.1.9. entregar o bem licitado em sua totalidade (conforme quantidades contidas nas Autorizações de Fornecimento), sendo que a entrega deverá ser realizada no endereço e prazo mencionados neste contrato ou no Anexo I do edital;

7.1.10. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.11. observar e cumprir as disposições do Decreto Municipal nº 9.208/2023, especialmente quanto aos seguintes requisitos:

7.1.11.1. emitir notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil, nº 1.234, de 2012, com alterações promovidas pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.145 de 2023, sob pena de não aceitação por parte da contratante;

7.1.11.2. a contratada deverá destacar no corpo da nota fiscal a alíquota do Imposto de Renda retido na fonte;

7.1.11.3. a alíquota de incidência a ser aplicada sobre o valor a ser pago corresponderá a espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme estabelecido na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil, nº 1.234, de 2012, com alterações promovidas pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.145 de 2023.

7.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além de outras previstas no edital e no Decreto Municipal n.º 9.261/2023:

7.2.1. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato e em seus anexos;

7.2.3. notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.2.4. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

7.2.5. designar um servidor como gestor do Contrato e que servirá de contato junto à CONTRATADA para gestão, acompanhamento e esclarecimentos que porventura se fizerem necessários durante a vigência contratual;

7.2.6. efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e em seus anexos; e

7.2.7. aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Contrato.

7.3. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 8ª – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA 9ª – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. A CONTRATADA que descumprir total ou parcialmente as normas e obrigações estipuladas nos anexos do edital ficará sujeito às penalidades descritas no art. 156, da Lei nº 14.133/2021, cujos procedimentos foram regulamentados por meio do Decreto Municipal nº 9.261/2023, que deverá ser conhecido e observado pela CONTRATADA.

9.2. O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar;

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.3. Na aplicação das penalidades devem ser consideradas as circunstâncias previstas no §1º do art. 156, da Lei nº 14.133/2021, bem como os procedimentos estatuídos no Decreto Municipal nº 9.261/2023.

9.4. As sanções administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme disposto na legislação aplicável, no instrumento convocatório ou equivalente ou no instrumento contratual, hipótese em que serão concedidos os prazos para defesa e recurso aplicáveis à penalidade mais gravosa.

9.5. A autoridade julgadora, mediante ato motivado e sob os critérios da razoabilidade e proporcionalidade, poderá agravar, abrandar ou isentar a aplicação das penalidades, assim como adotar prazo ou percentual diverso de que trata o Decreto Municipal nº 9.261/2023.

9.6. O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o adjudicatário ou contratado infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

9.7. Não se aplica a regra prevista no *caput* do art. 128 do Decreto Municipal nº 9.261/2023 se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

9.7.1. O disposto no art. 128 do Decreto Municipal nº 9.261/2023 não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa cumulativamente à sanção mais grave.

9.8. A sanção de **advertência**, que consiste em comunicação formal ao contratado, será aplicada nas seguintes hipóteses:

9.8.1. descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave, tais como, o atraso na entrega de produto, serviços e etapas de obras, e situações de natureza correlatas, independentemente da aplicação da multa;

9.8.2. inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, e situações de natureza correlatas, a critério da Administração Pública, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

9.8.3. Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração Pública Municipal.

9.9. A **multa** será calculada na forma prevista neste contrato e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

9.9.1. A aplicação de multa moratória não impedirá que a autoridade julgadora, mediante ato motivado, a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Decreto Municipal nº 9.261/2023.

9.10. O CONTRATADO que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas editalícias ou contratuais ou der causa a atraso no cumprimento dos prazos previstos nos contratos ou sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, nos termos do Decreto

Municipal nº 9.261/2023, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

9.10.1. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso na execução de serviços, até o limite de 30% (trinta por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal.

9.10.2. multa administrativa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, assim consideradas como aquelas estipuladas nas alíneas “a” a “p” do inciso IV do art. 131 do Decreto Municipal nº 9.261/2023.

9.10.3. multa administrativa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

9.10.4. multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando o contratado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato.

9.11. O atraso para apresentação, execução, prestação e obrigação contratual, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias contínuos, a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao do termo final do prazo estabelecido para o seu cumprimento.

9.12. A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas nesta cláusula, cumulando-se os respectivos valores.

9.13. A aplicação das multas previstas nesta cláusula não exclui, em nenhuma hipótese, a obrigação de reparação integral de eventual dano causado ao Município ou a terceiros.

9.14. Na hipótese de deixar o contratado de pagar a multa aplicada a tempo e modo devidos, o valor correspondente será executado observando-se os seguintes critérios:

9.14.1. se a multa aplicada for superior ao valor das faturas subsequentes ao mês do inadimplemento, responderá o licitante ou contratado pela sua diferença, devidamente atualizada monetariamente e acrescida de juros e encargos legais, fixados segundo os índices e taxas utilizados na cobrança dos créditos não tributários do Município ou cobrados judicialmente;

9.14.2. inexistindo faturas subsequentes ou sendo estas insuficientes, descontar-se-á do valor da garantia, caso exigida;

9.14.3. impossibilitado o desconto a que se refere o item anterior, será o crédito correspondente inscrito em dívida ativa não tributária, por meio de processo administrativo próprio.

9.15. O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias contínuos será considerado como inexecução total do Contrato, devendo os instrumentos respectivos serem rescindidos, salvo razões de interesse público devidamente motivadas no ato da Administração Pública Municipal.

9.16. A sanção de **impedimento de licitar e contratar** será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que incidir em uma das hipóteses regulamentadas no art. 134 do Decreto Municipal nº 9.261/2023, devendo, em tal situação, ser fielmente observado o regramento e procedimento ali estabelecido.

9.17. A sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar será aplicada àquele que incidir em uma das hipóteses regulamentadas no art. 135 do Decreto Municipal nº 9.261/2023, devendo, em tal situação, ser fielmente observado o regramento e procedimento ali estabelecido

9.18. A aplicação das sanções previstas neste instrumento contratual não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Cotia.

9.19. Para aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula, observar-se-á os ritos específicos para o processo administrativo sancionatório, conforme detalhamento contido na Seção III do Decreto Municipal nº 9.261/2023, inclusive quanto à desconsideração da personalidade jurídica prevista no art. 160 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA 10ª – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato poderá ser extinto quando cumpridas todas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se, ainda, as disposições dos arts. 138 e 139, da referida lei.

10.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Todavia, se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.4. O termo de extinção contratual, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. de relatório relacionado aos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. de relação dos pagamentos já efetuados, bem como das medições que, já liquidadas, encontram-se pendentes de pagamento, com a indicação dos respectivos processos administrativos em que tramitam;

10.4.3. indenizações e multas aplicadas.

10.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que, se for o caso, será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021), observada a ritualística prevista no Decreto Municipal n.º 9.261/2023.

10.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA 11ª – DAS NORMAS ANTICORRUPÇÃO

11.1. As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste contrato de forma ética e de acordo com os princípios gerais da Administração Pública e os específicos aplicáveis às Licitações e Contratos públicos.

11.2. A CONTRATADA assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem da CONTRATANTE.

11.3. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis nacionais, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

11.4. As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

CLAUSULA 12ª - DAS ALTERAÇÕES

12.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, na forma, condições e em observância ao disposto nos arts.124 a 135, da Lei nº 14.133/2021, bem como regramento disciplinado no Decreto Municipal nº 9.261/2023.

12.2. Não caracterizam alteração contratual e serão incorporadas ao contrato por meio de simples apostila a ocorrência dos fatos indicados nos incisos I a IV do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA 13ª – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, PROPOSTA E CONTRATO

13.1. A CONTRATADA deve ter pleno conhecimento das disposições constantes deste instrumento, bem como de todas as condições dispostas no Edital e em seus anexos, assim como as demais informações constantes de sua Proposta, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo ao perfeito cumprimento do ajuste, devendo serem mantidas, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2. O presente contrato é firmado através do PREGÃO ELETRÔNICO nº **XXX/2026**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 9.261/2023 e no edital e seus anexos, normas estas que o regerão até a conclusão de sua execução.

CLÁUSULA 14ª – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 9.261/2023 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA 15ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A tolerância das partes não implica em novação das obrigações assumidas no presente contrato.

15.2. Ficam fazendo parte integrante deste instrumento como se nele estivessem transcritas as disposições do edital e seus anexos que deu origem à presente avença, bem como as demais condições da proposta.

15.3. Fica eleito o foro da Comarca de Cotia como competente para apreciar todas as questões decorrentes do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Cotia, __ de _____ de _____.

CONTRATANTE
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

**ANEXO VIII.I - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA INSTRUÇÕES Nº 01/2024)**

PREGÃO Nº 013/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE COTIA

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e afins.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

Secretaria Municipal de Licitações e Logística

Página 92 de 99

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Página 94 de 99

ANEXO VIII.II -TERMO DE CONTRATO - CADASTRO DE RESPONSÁVEIS

PREGÃO Nº 013/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA.

CONTRATADA: _____

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e afins.

PRAZO DE VIGÊNCIA: XXX (XXX), a contar da assinatura do contrato.

VALOR: _____

PROCESSO Nº: 3.305/2026 – PREGÃO Nº 013/2026 – CONTRATO Nº ____/2026.

Nome: _____

RG nº _____ CPF nº _____

Cargo: _____

Endereço Residencial: _____

Cep: _____

Telefone: _____

CONTRATADA: _____

CNPJ nº _____ Telefone: _____

Sede: _____ CEP _____

Representante: Sr. _____

Profissão: _____

RG nº _____ CPF nº _____

Cotia, ____ de _____ de ____.

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Página 95 de 99

ANEXO VIII.III - TERMO DE CONTRATO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

PREGÃO Nº 013/2026

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo Processo Administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura).

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Página 96 de 99

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII do art. 37 da CF

PREGÃO Nº 013/2026

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **declara**, sob as penas da lei, que cumpre do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Página 97 de 99

PREGÃO Nº 013/2026

PRAZO DE ENTREGA: XXXXXX

DADOS PARA FATURAMENTO: Avenida Professor Manuel José Pedroso, nº 1347 – Jardim Nomura – Cotia/SP – CEP: 06.717-100 - CNPJ 46.523.049/0001-20 / I.E: Isenta

Na emissão da nota fiscal obrigatoriamente deverá constar o nº do pedido, empenho e endereço. O não atendimento a essas normas ensejará a devolução da Nota Fiscal.

AO PRESENTE PEDIDO SE APLICAM, COMO SE NELE ESTIVESSEM TRANSCRITAS, TODAS AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, SOBRETUDO, MAS NÃO SE LIMITANDO ÀS CLÁUSULAS CONTRATUAIS QUE VERSEM SOBRE AS REGRAS DE RECEBIMENTO, PAGAMENTO, OBRIGAÇÕES DAS PARTES, INFRAÇÕES E SANÇÕES CONTRATUAIS.

Cotia, xxx de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXX

Departamento de Compras

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Página 99 de 99